

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PUC-SP

Ândrea Cristina Pimentel Palazzolo

INSTITUIÇÕES DE SEQUESTRO EM MICHEL FOUCAULT

MESTRADO EM FILOSOFIA

SÃO PAULO

2017

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PUC-SP

Ândrea Cristina Pimentel Palazzolo

INSTITUIÇÕES DE SEQUESTRO EM MICHEL FOUCAULT

MESTRADO EM FILOSOFIA

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo , como exigência parcial para a obtenção do título de Mestre em Filosofia , sob a orientação da Prof.^a Dra.Salma Tannus Muchail.

SÃO PAULO
2017

Banca Examinadora

DEDICATÓRIA

À Prof.^a Salma Tannus Muchail, pelo exemplo de paciência e rigor em sua orientação.

Aos meus colegas do Grupo Michel Foucault PUC-SP pela acolhida incentivadora aos estudos foucaultianos.

À minha família pelo apoio incondicional aos meus estudos filosóficos.

RESUMO

Título: Instituições de Sequestro em Foucault

Autora: Ândrea Cristina Pimentel Palazzolo

O presente estudo consiste em um exercício teórico, de caráter bibliográfico, destinado a compor uma dissertação de mestrado em Filosofia. O tema escolhido tem o intuito de acompanhar as reflexões de Michel Foucault (1926-1984) sobre as assim chamadas “instituições de sequestro”. O caminho percorrido busca seguir os passos da trajetória de Michel Foucault desde seu âmbito maior (o panorama geral do seu pensamento) até o tema particular das “ instituições de sequestro” , passando, especialmente pelo momento daquela trajetória na qual elas aparecem de modo explícito. Para tanto há uma introdução sobre a trajetória intelectual do filósofo em seus três momentos. Trata-se, em seguida, da disciplina e sua generalização. Na sequência, o estudo explicita o surgimento da sociedade disciplinar, para, então, investigar as “instituições de sequestro”, na Modernidade, e responder à pergunta: afinal, qual é a função precípua das “instituições de sequestro” ?

Palavras-chave: adestramento, exame, panoptismo, sociedade panóptica, instituições de sequestro.

ABSTRACT

Title: Foucault Kidnapping Institutions

Author: Ândrea Cristina Pimentel Palazzolo

The present study consists of a theoretical exercise, of a bibliographic character, destined to compose a master's thesis in Philosophy. The theme chosen is intended to accompany the reflections of Michel Foucault (1926-1984) on the so-called "kidnapping institutions". The way forward is to follow the footsteps of Michel Foucault's trajectory from his broader scope (the general panorama of his thinking) to the particular theme of "kidnapping institutions", especially through the moment of that trajectory in which they appear explicitly. To achieve such a purpose, there is an introduction about the intellectual path of the philosopher in (his) three moments, followed by the discipline and its generalization. Then, the study focuses the appearance of a disciplinary society, researching the "kidnapping institutions" in Modernity, in order to answer the question: after all, what is the very first function of "kidnapping institutions"?

Key words: dressage, examination, panoptism, panoptic society, kidnapping institutions.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
1 A FILOSOFIA DE FOUCAULT - PANORAMA GERAL	3
1.1 ARQUEOLOGIA	4
1.2 GENEALOGIA	6
1.3 CONSTITUIÇÃO DO SUJEITO ÉTICO	10
2 DISCIPLINA COMO EXERCÍCIO DE PODER	15
2.1 A DOCILIDADE DO CORPO	16
2.2 O ADESTRAMENTO	21
2.3 O PANOPTISMO	27
3 INSTITUIÇÕES DE SEQUESTRO	33
3.1 NAS ORIGENS DA SOCIEDADE DISCIPLINAR	34
3.2 NO ÂMBITO DA SOCIEDADE DISCIPLINAR: INSTITUIÇÕES DE SEQUESTRO	41
3.3 PRISÃO	48
CONCLUSÃO	56
REFERÊNCIAS	59

INTRODUÇÃO

Filósofo contemporâneo, Michel Foucault é um pensador que circula com desenvoltura nos mais diferentes campos do saber. Pode-se dizer que os escritos do filósofo sempre trazem à tona várias polêmicas. Seu trabalho caracteriza-se pela inquietação e questionamento acerca de acontecimentos históricos e culturais que marcam o presente. Dirige-lhes o olhar de uma suspeita, busca interrogá-los, com vistas a determinar o modo como os homens são por eles afetados.

No conjunto de seus escritos, Foucault empreende um estudo das formas de saber e exercícios de poder postos em atividade pelas sociedades ocidentais. Tece suas análises, investigando o modo como os saberes possibilitam e tornam aceitáveis certas práticas de poder, assim como estas últimas permitem a produção de conhecimentos a respeito dos sujeitos. Toma como recorte temporal de pesquisa o período que se estende do século XV aos nossos dias. Posteriormente, amplia este escopo, voltando-se ao estudo de textos e práticas referentes à antiguidade greco-romana e aos primeiros séculos da era cristã.

Quanto ao presente estudo a questão em foco é predominantemente centrada nas “instituições de sequestro”. O trabalho está dividido em três capítulos, sendo objetivo dos capítulos dois e três ler Foucault, se possível, sem uso de comentadores: o capítulo dois trata da “disciplina como exercício de poder” e seus temas relacionados e o capítulo três trata das “instituições de sequestro” e seus temas respectivos. Estes dois capítulos constituem o núcleo deste estudo e neles pretende-se ler Foucault de modo a reconstituir a maneira como o autor pensou esses temas. Para estes capítulos (2 e 3) são tomados como referência o livro *Vigiar e Punir* (de 1975) e a série de conferências intituladas *A verdade e as formas jurídicas* (proferidas na PUC- Rio de Janeiro em 1973, publicadas pela 1ª vez em 1974 em edição brasileira, e posteriormente em 1999). Os capítulos centrais são precedidos por um primeiro que faz uma abordagem geral da “filosofia de Foucault” incluindo aí o recurso a comentadores. Este primeiro capítulo pretende ser um preparo para se conduzir aos capítulos seguintes.

Assim, primeiramente, há uma apresentação, um panorama da filosofia de Foucault, acompanhando os três momentos em que ela vem sendo considerada (ainda que discutível pelos estudiosos de Foucault). Segue-se abordando a temática da “disciplina como exercício de poder” explanando a respeito dos corpos dóceis, dos recursos para o bom adestramento, e em relações com: a vigilância hierárquica, a sanção normalizadora e o exame. Arremata-se com o importante tema do panoptismo. Em seguida se explicita a “sociedade disciplinar”, também denominada por Foucault de “panóptica”, especificamente com relação a sua origem. Adentra-se então no tema principal que são

“ no âmbito da sociedade disciplinar: instituições de sequestro”, buscando descortinar suas principais características, suas problematizações, até a principal questão e sua resposta: afinal, qual é a função principal das instituições de sequestro? Por fim, a conclusão com uma "instituição de sequestro específica": a “prisão” e o motivo de se concluir com ela.

1 A FILOSOFIA DE FOUCAULT - PANORAMA GERAL

A análise das "Instituições de sequestro em Foucault" requer, para melhor elucidação, começarmos descrevendo um panorama da filosofia de Foucault. Assim, na trajetória intelectual do filósofo, embora haja certas discordâncias entre os comentadores, costuma-se reconhecer, três momentos: o primeiro, da "arqueologia" voltado principalmente para as questões relativas aos saberes; o segundo, da "genealogia" centrado nos mecanismos do poder; o terceiro relativo à "constituição do sujeito ético".

Na primeira seção deste capítulo, a filosofia de Foucault será abordada a partir do primeiro momento, que é conhecido como "fase da arqueologia do saber". Em seguida, cumpre analisar o segundo momento de Foucault conhecido como "fase de analítica do poder". E, por fim, o terceiro momento é o que trata da "constituição do sujeito ético", também conhecido como a "fase ético-política", analisando-se, aqui, as relações de poder e as resistências ao poder. Em que pese a análise das "instituições de sequestro", também conhecidas como "instituições disciplinares", estarem centradas no segundo momento da trajetória de Foucault, não se deve olvidar que tal momento e tudo de que ele trata não estão isolados, não estão estancados, não são rígidos, pois não há entre esses momentos rompimentos bruscos, senão deslocamentos. Ante o exposto, estará composto o cenário em que as problematizações das "instituições de sequestro" poderão ser pensadas.

1.1 ARQUEOLOGIA

Seguindo a trilha foucaultiana, constata-se que o pensador começa suas investigações interessado em especial nas questões relativas à constituição dos saberes. Os livros de destaque deste momento são: *História da Loucura na Idade Clássica* (1961), *O Nascimento da Clínica* (1963), *As Palavras e as Coisas* (1966) e *Arqueologia do Saber* (1969)¹. Estes escritos versam sobre os saberes concernentes à loucura, à medicina e às ciências humanas, buscando compreender como as categorias de loucura, de saúde e de saber são percebidas, classificadas e distribuídos na cultura ocidental². O último deles (*Arqueologia do Saber*) busca explicitar os procedimentos usados por Foucault nos livros anteriores.

Nesses escritos o objeto de análise do filósofo recai sobre as práticas discursivas de cada domínio do saber. O método arqueológico não diz respeito à verdade ou à falsidade dos enunciados propostos por cada domínio do saber. Trata-se de verificar os enunciados dos saberes como discursos-objeto, tentando aclarar quais são as regras que regem a formação dos discursos considerados científicos. Portanto, a “arqueologia” é o método próprio à análise da discursividade³. Quando discute sobre a arqueologia no pensamento foucaultiano ela se “aproxima de uma história conceitual das ciências, mas diferencia-se desta na medida em que não tem como referencial fundamental a própria noção de ciência, encaminhando-se progressivamente para uma análise dos saberes”⁴.

Com seu livro *As palavras e as coisas* o pensador incitou o questionamento da epistemologia das ciências humanas, fomentou a discussão histórico-crítico da epistemologia e da teoria das ciências de versão francesa. Em *As palavras e as coisas*, há algumas hipóteses expressivas levantadas pelo filósofo: que todos os saberes de uma época são expressos pelos enunciados (“matrizes anônimas”)⁵; os enunciados situam-se numa região mediana entre a teoria e a experiência e determinam estes dois campos; tais enunciados sofrem expressivas transformações de tempos em tempos e modificam toda a configuração de saber, fazendo com que diferentes camadas de discursos e práticas se superponham, o que torna possível, uma arqueologia do saber. Neste quadro geral da história, nossa época, caracterizada pelo aparecimento das “ciências humanas”, tem como peculiaridade uma nova

¹ Muchail, Salma T.. *Foucault, Simplesmente*. São Paulo: Loyola, 2004, p.9.

² SILVEIRA, Rafael A. S.. *Michel Foucault/ Poder e Análise das Organizações*. Rio de Janeiro: FGV, 2011, p.42.

³ Ibid., p.42.

⁴ FONSECA, MÁRCIO A.. *Michel Foucault e o Direito*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. p. 42.

⁵ CASTELO BRANCO, Guilherme. “Foucault”, in *Os Filósofos Clássicos da Filosofia*, Vol.3. Petrópolis: Vozes, 2009, p. 283.

noção, o *homem*, uma vez que até o século XVIII, ele era sujeito da representação, condição para todo o conhecimento. A partir da Modernidade o homem passa a ser tematizado como um objeto para o saber e é disto que tratam as novas ciências que o estudam⁶. Uma das questões mais controvertidas do livro *As palavras e as coisas*, é a de que o homem, criação recente de nosso pensamento, descoberto pela arqueologia, desaparecerá em breve: “o homem é uma invenção cuja recente data a arqueologia de nosso pensamento mostra facilmente. E, talvez, o fim próximo”⁷.

Na fase arqueológica, são apresentadas transformações históricas de experiências e teorias, sobre temas tais como a loucura, a prática clínica, as ciências humanas. Sem recorrer à causalidade histórica tradicional, as obras de Foucault referentes a tais temas descrevem como as percepções e experiências em questão destes foram se distinguindo e se sobrepondo, descontinuamente e renovadamente. Trata-se da descrição de distintas configurações de saberes que se apresentam em diferentes camadas, na sequência do tempo, independentemente da concepção de progresso espiritual, crescimento racional, etc. De tal maneira que “na arqueologia, portanto, temos a apresentação de contextos, ou experiências da ordem do saber, sem necessidade de se fazer qualquer recurso à ideia de origem e finalidade em história”⁸.

Em entrevista publicada na revista *Quinzaine Littéraire*, de 1966, o pensador declara que:

em todas as épocas, a maneira como as pessoas refletem, escrevem, julgam, falam (mesmo nas ruas, nas conversações e escritos mais cotidianos), inclusive a maneira como as pessoas experimentam as coisas, como sua sensibilidade reage, toda a sua conduta é comandada por uma estrutura teórica, um sistema, que muda com as idades e com as sociedades, mas que está presente em todas as idades e em todas as sociedades⁹.

Para Foucault, na base da produção de saberes haveria não um Eu ou um *Cogito* cartesiano, mas um pensamento anônimo, sem identidade, nem sujeito. O sujeito para Foucault, neste momento, é um efeito de superfície. O *eu penso* é trocado pelo *isto pensa*.

⁶ Ibid., p. 283.

⁷ FOUCAULT, Michel. *As palavras e as coisas*. 9 ed. Tradução Salma Tannus Muchail. São Paulo: Martins Fontes, 2007, p. 536.

⁸ CASTELO BRANCO, Guilherme. “Foucault”, in *Os Filósofos Clássicos da Filosofia*, vol.3, p. 283.

⁹ FOUCAULT, Michel. Entrevista com Madeleine Chapsal. In Motta, Manoel Barros da (Org.). *Arte, Epistemologia, Filosofia, e História da Medicina*. Coleção “Ditos e Escritos”, Vol.7. Tradução: Vera Lúcia Avellar Ribeiro. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011, p. 147.

A *A arqueologia do saber* foi o último livro dos anos de 1960, escrito para elucidar os procedimentos teórico-metodológicos até então usados por Foucault. Os novos procedimentos consistem basicamente em novas maneiras de investigação do passado histórico em direção à compreensão do presente. Como ele próprio fará questão de dizer - principalmente em seus escritos posteriores - , sua questão maior é o presente: “ eu procuro diagnosticar, realizar um diagnóstico do presente: dizer o que somos hoje e o que significa, hoje, dizer o que nós dizemos. Esse trabalho de escavação sob nossos pés caracteriza, desde Nietzsche, o pensamento contemporâneo, e nesse sentido eu posso me declarar filósofo”¹⁰. Assim a arqueologia do saber, é auxiliar neste diagnóstico do presente: “tal atividade de diagnóstico comportaria um trabalho de escavação sob os próprios pés para estabelecer como se constitui, antes dele (o presente), todo este universo de pensamento, de discurso, de cultura, que era o seu universo”¹¹.

1.2 GENEALOGIA

A partir dos anos de 1970, desde sua aula inaugural no *Collège de France*, Foucault reformula e amplia questões de *Arqueologia do saber*, substituindo, por exemplo, noções como sistema e enunciado pelas noções de acontecimento e campos de força. Naquela aula inaugural, intitulada *A ordem do discurso*¹², já aparece a tese de que os discursos devem ser considerados em sua multiplicidade histórica e social e sempre associados a práticas de poder, uma vez que os discursos são construídos, proferidos, organizados a partir de diferentes campos de poder. Foucault tenta mostrar que os discursos devem ser considerados como acontecimentos, ou seja, como efeitos de relações de força, pois nada existe acima ou abaixo do nosso mundo histórico e social. Assim, estão postas as condições para a análise de um dos temas mais explorados pelo Foucault do segundo momento: as relações entre saber e poder¹³. Os principais livros deste momentos são: *Vigiar e Punir* (1975) e o volume I da *História da sexualidade*, intitulado *A vontade de saber* (1976).

¹⁰ FOUCAULT, Michel. Que é o senhor, professor Foucault? In Motta, Manoel Barros da (Org.). *Filosofia, Diagnóstico do Presente e Verdade*. Coleção “Ditos e Escritos”, Vol.10. Tradução: Abner Chiquieri. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014, p. 34.

¹¹ CASTELO BRANCO, Guilherme. “ Foucault”, in *Os Filósofos Clássicos da Filosofia*, vol.3, p. 285.

¹² Desta aula inaugural ministrada por Foucault resultou seu livro com o mesmo título. *L'ordre du discours*, Gallimard, Paris, 1971. Foi publicado no Brasil com tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio pela editora Loyola.

¹³ CASTELO BRANCO, Guilherme. “Foucault”, in *Os Filósofos Clássicos da Filosofia*, vol. 3, p. 285.

O segundo momento de Foucault tem uma perspectiva diferencial do poder que é acima de tudo histórica e metodológica: “minha pesquisa incide sobre as técnicas do poder, sobre a tecnologia do poder. Ela consiste em estudar como o poder domina e se faz obedecer. A partir dos séculos XVII e XVIII, essa tecnologia desenvolveu enormemente; todavia, nenhuma pesquisa foi realizada.”¹⁴

Em *História da Sexualidade I. A vontade de saber* (1976), Foucault desenvolve um elenco de qualidades do poder inovador e de suas exigências predominantemente metodológicas. Assim, o poder se exerce nos mais diversos pontos da teia social em relações móveis e desiguais; as relações de poder têm um “[...] papel diretamente produtor”¹⁵; o poder vem de baixo, e daí irradia-se, de tal modo que as super estruturas de dominação são efeitos dos pequenos poderes; todo poder é doloso (intencional), do qual faz parte não só a condição pessoal, a subjetividade, as classes dominantes, mas principalmente as grandes estratégias anônimas, que constituem os lances de dados políticos.

Este momento da genealogia também conhecido como fase da analítica do poder, é abundante em relatos quanto às práticas colocadas em jogo pelos poderes dominantes para executar estruturas de dominação. Foucault trouxe contribuições renovadoras com relação ao progresso das tecnologias do poder nos últimos séculos¹⁶.

Para Foucault, o poder produz a individualidade mesma. Sua tese, nesse momento “é o fato de que ele se exerce sobre cada indivíduo : um controle que nos fabrica impondo-nos uma individualidade, uma identidade”¹⁷. E mais, arremata o pensador:

Acredito que, hoje, a individualidade seja completamente controlada pelo poder e que, no fundo, sejamos individualizados pelo próprio poder. Em outras palavras: não penso de modo algum que a individualização se oponha ao poder, mas, ao contrário, diria que nossa individualidade, a identidade obrigatório de cada um é o efeito e um instrumento do poder, o que este último mais teme, ou seja, a força e a violência dos grupos¹⁸.

¹⁴ FOUCAULT, Michel. A sociedade disciplinar em crise. In Motta, Manoel Barros da (Org). *Estratégia, Poder-Saber*. Coleção “Ditos e Escritos”, Vol.4. 3. ed. Tradução: Vera Lúcia Avellar Ribeiro. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2015, p. 261.

¹⁵ FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade: a vontade de saber*. Vol. 1. 21. ed. tradução: Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. São Paulo: Graal, 2011. p. 104.

¹⁶ CASTELO BRANCO, Guilherme. “Foucault”, in *Os Filósofos Clássicos da Filosofia*, Vol. 3, p. 287.

¹⁷ FOUCAULT, Michel. Loucura, uma Questão de Poder. In Motta, Manoel Barros da (Org.). *Segurança, Penalidade e Prisão*. Coleção “Ditos e Escritos”, Vol. 8. Tradução Vera Lúcia Avellar Ribeiro. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012, p. 22.

¹⁸ Ibid., p. 22.

Porém, esta oposição entre grupos e poder não é tão simples como se imagina, uma vez que, nem toda luta feita pelo grupo social será caracterizada como luta de resistência ao poder. Foucault só compreende a oposição dos grupos ao poder, tão somente depois de levantar várias ressalvas. Uma ressalva bastante importante levantada pelo filósofo vem de que muitas lutas pleiteando, por exemplo, o direito a habitação, saúde, higiene, etc., acabam ratificando o poder e ajudando ao aprimoramento de seu controle sobre as populações. As lutas elaboradas pelos “grupos sociais organizados”, fica a ressalva, podem esconder técnicas de manipulação de massa pró-poder em especial no campo político, e isso é bem próprio do século XX¹⁹.

De acordo com Foucault, as técnicas de manipulação das massas são praticadas em todos os lugares, não só nos regimes autoritários. Pois, foram os diversos sistemas políticos inspirados no liberalismo que desenvolveram de forma mais plena as técnicas de disciplinarização, normalização, punição e de biopoder sobre indivíduos e sobre populações²⁰.

Segundo o filósofo, a extensão progressiva dos dispositivos de disciplina, nos fins da Idade Clássica e ao longo da Era Moderna, por meio de todo o corpo social, repousa sobre uma transformação histórica que inclui o surgimento da sociedade disciplinar e da multiplicação das instituições de disciplina, também por ele denominadas como instituições de sequestro²¹.

O livro *Vigiar e punir* (1975), trata justamente das técnicas disciplinares e dos procedimentos de normalização. Com as técnicas disciplinares, nos fins da Idade Clássica e durante a Idade Moderna, o corpo tornou-se objeto de uma série de observações com o fito de adestrá-lo. A partir de então as técnicas disciplinares produziram estudos detalhados sobre a otimização do corpo, conforme a racionalidade do capitalismo que estava em vias de se desenvolver. “Os métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que asseguram o assujeitamento constante de suas forças, e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade, é a isto que podemos denominar de ‘disciplinas’”²².

A normalização complementa as técnicas disciplinares, ela procura delimitar e padronizar a vida particular ou coletiva do indivíduo, através da norma. “[...] a normalização torna-se um dos grandes instrumentos do poder no fim da Idade Clássica”²³. Nos fins do século XVIII, profis-

¹⁹ CASTELO BRANCO, Guilherme. “Foucault”, in *Os Filósofos Clássicos da Filosofia*, Vol.3, p. 287.

²⁰ Ibid., p. 287.

²¹ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 42 ed. Tradução Raquel Ramalheite. Petrópolis: Vozes, 2014, p. 202.

²² Ibid., p. 135.

²³ Ibid., p. 180.

sionais de diferentes áreas como professores, juízes, advogados, médicos, lideranças sociais, e além destes, também os pais de família, assumem um papel de juizes da normalidade. Aos considerados anormais, criminosos, diferentes, desviantes, restam-lhes opções de tratamentos, conforme o caso, tais como: sanção legal, prisão, casa de correção, tratamentos médicos e psiquiátricos, manicômios. Todo um aparato de instituições normalizadoras surgem nesta época, constatando-se também uma forte aliança entre poder judiciário e poder médico²⁴.

Considerado, também, dentro das técnicas de controle, aparece o biopoder, analisado no final do livro *a História da Sexualidade I* e nos cursos no *Collège de France* entre 1975 e 1978 que Foucault ministrou. Segundo o filósofo, desde os fins do século XIX até hoje se ampliou a ação política do biopoder, voltado para o controle de sua população e de tudo que pode ameaçá-la, como epidemias, doenças e até inimigos nacionais, países rivais. Focado na proposta de gerir a vida e fazer viver, o biopoder, de fato se faz poder de morte: “como, nessas condições, é possível, para um poder político, matar, reclamar a morte, pedir a morte, mandar matar, dar a ordem de matar, expor à morte não só seus inimigos mas mesmo seus próprios cidadãos?”²⁵ A morte da população, segundo Foucault, vem da invenção de um novo racismo, estatal, de modo que: “o que inseriu o racismo nos mecanismos de Estado foi mesmo a emergência desse biopoder. Foi nesse momento que o racismo se inseriu como mecanismo fundamental do poder, tal como se exerce nos Estados modernos”²⁶. Vale observar que, segundo Foucault, o biopoder ocorre não só sob o aspecto biológico como também no exercício político do Estado homicida: “[...] por tirar a vida não entendo simplesmente o assassinio direto, mas também tudo o que pode ser assassinio indireto: o fato de expor à morte, de multiplicar para alguns o risco de morte ou, pura e simplesmente, a morte política, a expulsão, a rejeição, etc.”²⁷.

²⁴ Castelo Branco, Guilherme. “Foucault”, in *Os Filósofos Clássicos da Filosofia*, Vol. 3, p. 288.

²⁵ FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*. 2. ed. Tradução Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: WMF Martins Fontes Ltda, 2010, p. 214.

²⁶ Ibid., p. 214.

²⁷ Ibid., p. 216

1.3 CONSTITUIÇÃO DO SUJEITO ÉTICO

A partir de 1978, os escritos de Foucault realçam a força dos indivíduos e dos grupos cujo potencial, em determinadas condições, torna possível afrontar os sistemas dominantes de poder e muitas vezes obtendo êxito e conseguindo mudá-los. Entramos, então, no terceiro momento da trajetória do filósofo, conhecido como fase da "constituição do sujeito ético" ou também como "fase ético-política" (anos 1980). Os principais livros deste momento são os volumes II e III da *História da Sexualidade*, intitulados respectivamente, *O uso dos prazeres* e *O cuidado de si* (1984), a publicação em 1994, dos *Dits et écrits* (em 4 vols.) e também os cursos que Foucault ministrou no *Collège de France* entre os anos de 1970 e 1984, cuja publicação foi iniciada em 1997²⁸.

Neste momento, o pensador se dedica a estudar, principalmente, o papel das resistências frente ao poder na atualidade, seus antecedentes históricos e suas possibilidades de êxito. Seu foco agora são as batalhas e as demandas próprias às relações de poder, e não apenas a descrição dos seus mecanismos e técnicas. A partir de então, entende que as resistências ao poder são aquelas cujas metas são as defesas das liberdades individuais e coletivas²⁹.

Para o filósofo, a liberdade dos indivíduos na dimensão política não fica apenas num plano teórico, mas deve ser efetivada na prática, no plano das lutas sociais. Assim o pensador pondera:

o que eu quero analisar são práticas, é a lógica imanente à prática, são as estratégias que sustentam a lógica dessas práticas e, por conseguinte, a maneira pela qual os indivíduos, livremente, em suas lutas, em seus afrontamentos, em seus projetos, constituem-se enquanto sujeitos de suas práticas ou recusam, pelo contrário, as práticas que se lhes são propostas. Eu acredito solidamente na liberdade humana³⁰.

Foucault empenha-se, como se pode constatar, para responder aos críticos que fazem uma leitura do seu trabalho um tanto cética, como se acabasse com todo espírito de luta:

²⁸ MUCHAIL, Salma T.. *Foucault, Simplesmente*, p. 10.

²⁹ CASTELO BRANCO, Guilherme. "Foucault", in *Os Filósofos Clássicos da Filosofia*, Vol. 3, p. 289.

³⁰ FOUCAULT, Michel. "Interview de Michel Foucault". In: Defert Daniel et Ewald François (Org.). *Dits et écrits*. Vol.4. A tradução é nossa. Paris: Gallimard, 1994, p. 693.

Nesse caso de dominação - econômica, social, institucional ou sexual - o problema é de fato saber onde vai se formar a resistência... Em tal situação de dominação, é preciso responder a todas essas questões de uma maneira específica, em função do tipo e da forma precisa de dominação. Mas a afirmação: ‘ Vocês veem poder por todo lado; então não há lugar para a liberdade’, me parece totalmente inadequada. Não é possível me atribuir a ideia de que o poder é um sistema de dominação que controla tudo e que não deixa nenhum espaço para a liberdade³¹.

O pensador, neste momento, mostra-se interessado em colaborar com o processo criativo das lutas de resistência, “tudo isto está totalmente ligado a uma prática e a estratégias que são, por sua vez, móveis e se transformam”³². Assim, a criatividade das lutas vem da astúcia da liberdade, e sua investigação “[...] consiste em tomar as formas de resistência aos diferentes tipos de poder como ponto de partida”³³.

As relações entre resistência, liberdade e relações de poder são explicitadas pelo filósofo, de modo incisivo, na seguinte passagem:

quando se define o exercício do poder como um modo de ação sobre as ações dos outros, quando o caracterizamos pelo ‘governo’ dos homens uns sobre os outros - no sentido mais largo do termo -, inclui-se, neste caso, um elemento importante: a liberdade. O poder não se exerce senão sobre ‘sujeitos livres’ e enquanto ‘livres’- entendamos por isso sujeitos individuais ou coletivos que têm diante de si um campo de possibilidades no qual muitas condutas, muitas reações e diversos modos de comportamento podem ter lugar. Onde as determinações estão saturadas não há relações de poder: a escravidão não é uma relação de poder quando o homem está acorrentado (trata-se, então, de uma relação física constrangedora), mas somente quando o homem pode movimentar-se e, no limite, fugir³⁴.

Para Foucault, poder dominante e liberdade, no seu enfrentamento, resultam de contextos éticos e políticos que são históricos, não há, nem nunca houve relações de poder, Estado, impérios para sempre. Pode ser até que certas relações de dominação durem séculos, em determinados locais do mundo, porém isso não é sinônimo de que tal dominação ficou ilesa frente aos embates das resistências ao poder, nem que um dia sua estrutura de poder toda se aniquile.

Debatendo as técnicas, conhecimentos e procedimentos de controle dos indivíduos, o pensador compreende que as lutas de resistência sobre a individuação podem ser assim resumidas:

³¹ FOUCAULT, Michel. A Ética do Cuidado de Si como Prática da Liberdade. In Motta, Manoel Barros da (Org.). *Ética, Sexualidade, Política*. Coleção “Ditos e Escritos”, Vol.5. 3.edição. Tradução: Elisa Monteiro e Inês A. D. Barbosa. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014, p. 271.

³² FOUCAULT, Michel. “Interview de Michel Foucault”, in *Dits et Écrits*, vol. 4, p. 693. A tradução é nossa.

³³ FOUCAULT, Michel. O Sujeito e o Poder. In Motta, Manoel Barros da (Org.). *Genealogia da Ética Subjetividade e Sexualidade*. Coleção “Ditos e Escritos”, Vol.9. Tradução: Abner Chiquieri. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014, p. 121.

³⁴ FOUCAULT, Michel. “Le sujet et le pouvoir”, in *Dits et Écrits*, vol. 4, p. 237-238. A tradução é nossa.

“sem dúvida, o objetivo principal, hoje, não é descobrir, mas recusar o que nós somos”³⁵. Assim, o foco é inventar novos estilos de vida, novas maneiras de subjetividade, que se contrapõem aos sistemas dominantes de poder. Mas, “como criar novas formas de subjetividade e novas experimentações políticas a partir de forças que agem no sentido de determinar os sujeitos e assujeitá-los”³⁶?

Foucault, no texto *O que é são as Luzes?*³⁷, inspirado em texto de igual nome, escrito por Immanuel Kant no século XVIII, busca a resposta. Ressalta que o Esclarecimento é a passagem da menoridade para a maioridade, processo próprio característico de quando uma pessoa ou grupo pensa e age por conta própria, sem socorrer a autoridades, mestres, doutores, etc. Maior é todo aquele que deseja pensar e agir por conta própria sem recorrer a líderes. Já o menor, a contrário senso, não deseja pensar e agir por conta própria, mas sim que outros façam isto por ele³⁸.

O importante para Foucault está em que o Esclarecimento não é compreendido como um período da história, mas como uma "atitude de modernidade": “ Por atitude , quero dizer um modo de relação que concerne à atualidade; uma escolha voluntária que é feita por alguns; enfim, uma maneira de pensar e sentir, uma maneira também de agir e de se conduzir que, tudo ao mesmo tempo, marca uma pertinência e se apresenta como uma tarefa”³⁹.

Assim sendo, entende-se por atitude de modernidade um comportamento filosófico, que “[...] consiste em uma crítica do que dizemos, pensamos e fazemos, através de uma ontologia histórica de nós mesmos”⁴⁰. Voltada para o presente, a atitude de modernidade torna realizável a tarefa que deve ser feita logo depois do diagnóstico. Disto decorre uma prática transformadora da vida, seja individual ou social⁴¹.

Na sua própria prática de vida, Foucault atuou em movimentos sobre as prisões, manicômios, a favor do aborto, sobre ecologia, pelos direitos humanos, sobre lutas de gênero, contra a exploração dos povos do Terceiro Mundo e nas lutas contra o biopoder e o racismo de Estado, enquan-

³⁵ FOUCAULT, Michel. O Sujeito e o Poder, in *Genealogia da Ética, Subjetividade e Sexualidade*. Coleção: “Ditos e Escritos”, Vol. 9, p. 128.

³⁶ CASTELO BRANCO, Guilherme. “Foucault”, in *Os Filósofos Clássicos da Filosofia*, p. 291.

³⁷ FOUCAULT, Michel. O que são as Luzes? In: Motta, Manoel Barros da (Org.). *Arqueologia das Ciências e História dos Sistemas de Pensamento*. Coleção “Ditos e Escritos”, Vol. 2, 3. edição. Tradução: Elisa Monteiro. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2013, p. 351.

³⁸ CASTELO BRANCO, Guilherme. “Foucault”, in *Os Filósofos Clássicos da Filosofia*, p.292.

³⁹ FOUCAULT, Michel. O que são as Luzes? in *Arqueologia das Ciências e História dos Sistemas de Pensamento*, Coleção: “Ditos e Escritos”, Vol.2, p. 358.

⁴⁰ Ibid., p.364.

⁴¹ CASTELO BRANCO, Guilherme. “Foucault”, in *Os Filósofos Clássicos da Filosofia*, p. 292.

to lutas de resistências ao poder. Comprometeu-se com o seu presente e também com o futuro. Assim, pode-se dizer que, para ele, “ o passado é mera ilustração, e o futuro, o resultado acontecimental das forças em jogo no presente, nas quais podemos atuar e intervir como militantes da liberdade”⁴².

⁴² Ibid., p. 294.

Ao longo deste capítulo pudemos reconstituir, brevemente, no seu conjunto, a trajetória intelectual de Foucault, nos três momentos em que tradicionalmente é esquematizada: o da arqueologia, voltado para os saberes; o da genealogia sobre os mecanismos do poder e o da constituição do sujeito ético.

Os estudos mostram que o período da "arqueologia" trata da descrição de diferentes configurações de saber que se apresentam na sucessão do tempo. Tem-se a apresentação de contextos, ou experiência da ordem do saber, sem necessidade de se fazer qualquer recurso à ideia de origem e finalidade histórica.

No momento da "genealogia", Foucault muda o rumo de suas pesquisas, que passam a incidir sobre relações entre saber e poder. Esta fase trata da força descritiva dos mecanismos e técnicas de poder, como o poder domina e se faz dominar. Foucault faz importantes análises sobre as técnicas disciplinares e os procedimentos de normalização. A disciplinarização, a normalização e a punição são aspectos interligados e interdependentes que geram um complexo campo de saber-poder desenvolvido nos últimos séculos.

No terceiro momento, o da "constituição do sujeito ético", Foucault mostra que sob certas condições, a força dos indivíduos e dos grupos tem o potencial de contestar os sistemas de poder dominantes e consegue modificá-los. Então, o pensador inclui o estudo do papel das resistências em diversas dimensões.

Optamos por fazer uso deste esquema dos três momentos no intuito de situar o tema central da dissertação no contexto geral dos escritos de Michel Foucault, uma vez que a presença deste tema - as instituições de sequestro - encontra-se, muito particularmente, no momento denominado da "genealogia".

Portanto, a ordem da exposição desta dissertação seguirá a seguinte dinâmica: depois deste desenho mais amplo do horizonte do pensamento de Foucault (Cap.1), estreitaremos o campo da abordagem, a disciplina como exercício de poder (Cap.2) para, logo em seguida, estreitar o campo mais ainda e descrever a situação particular das instituições de sequestro (Cap.3) e, finalmente, dentro desta descrição, focar o caso específico de uma delas, isto é, a prisão.

Assim, explicitado o panorama da filosofia de Foucault, o foco de nosso estudo centra-se agora no segundo momento, o da "genealogia", onde e a partir do qual encontraremos a problemática particular das "instituições de sequestro" ou "instituições disciplinares".

2. DISCIPLINA COMO EXERCÍCIO DE PODER

É no período da “genealogia” que Foucault trata da disciplina. Na composição deste segundo capítulo, nossa exposição percorre três etapas. A disciplina será abordada sob a perspectiva da docilidade do corpo, do adestramento e do *panoptismo*. No item sobre a docilidade do corpo tratar-se-á das funções da disciplina: a distribuição no espaço, o controle da atividade, a capitalização do tempo e o arranjo das forças. No item sobre o adestramento tratar-se-á dos instrumentos da disciplina: a vigilância hierárquica, a sanção normalizadora e o exame. E sob a perspectiva do panoptismo, constatar-se-á sua origem, suas características, comparações e principais traços.

Objetiva-se, neste capítulo, determinar a maneira como a disciplina vem a ser considerada como fio condutor da temática em questão, isto é, das instituições disciplinares ou de sequestro. Pode-se, assim, abordar o objeto desta pesquisa em suas principais articulações, cujos desdobramentos e implicações serão abordados no último capítulo.

2.1 A DOCILIDADE DO CORPO

Na Época Clássica ocorreu, segundo Foucault, uma descoberta do corpo como objeto e meta do poder. Como exemplo desta importância do corpo, Foucault cita o livro de *La Mettrie* intitulado *O homem-máquina*, publicado em 1748. Propunha-se uma espécie de “redução materialista da alma e uma teoria geral do adestramento”⁴³ atreladas à noção de docilidade. “É dócil, escreve Foucault, um corpo que pode ser submetido, que pode ser utilizado, que pode ser transformado e aperfeiçoado”⁴⁴. A noção de docilidade do corpo, no final da Idade Clássica e início da Moderna tem características próprias. Ela requer técnicas de controle minucioso do corpo, controle dos movimentos, coação contínua. Essas técnicas ou métodos que assujeitam as forças dos corpos e “lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade, são o que podemos chamar as ‘disciplinas’”⁴⁵.

As disciplinas já existem de longa data: nos conventos, nos exércitos, nas oficinas, mas começaram a ser fórmulas gerais de dominação, porém diferentes das dominações até então existentes que possuíam cada qual sua peculiaridade, como a escravidão, a domesticidade, a vassalagem ou as de tipo monástico. O momento das disciplinas é de uma arte de submissão do corpo, ou seja, quanto mais submisso tanto mais útil. Trabalha-se o corpo para torná-lo mais obediente e quanto mais obediente mais conveniente. O indivíduo mostra o seu lado servil, sua “servidão voluntária”, ele se oferece para ser disciplinado, adestrado e do outro lado a disciplina o poder disciplinar demonstra seu lado coativo, porém ardil; numa máquina que não para, a disciplina produz indivíduos obedientes, desmanchando-os, transformando-os e refazendo-os.

Isso vai acontecer nas instituições que Foucault chamará de “instituições de sequestro”, nos colégios, nas escolas primárias, no hospital, na organização militar. A técnica disciplinar vai crescendo cada vez mais, é “uma nova ‘microfísica do poder’”⁴⁶. Esse poder disciplinar é tal que, gradativamente, toma conta de toda a sociedade.

⁴³ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 42. ed. Tradução: Raquel Ramallete. Petrópolis. Vozes, 2014, p. 134.

⁴⁴ Ibid., p. 134.

⁴⁵ Ibid., p. 135.

⁴⁶ Ibid., p. 136.

Técnicas sempre minuciosas, muitas vezes íntimas, mas que têm sua importância: porque definem um certo modo de investimento político e detalhado do corpo, uma nova 'microfísica' do poder; e porque não cessaram, desde o século XVII, de ganhar campos cada vez mais vastos, como se tendessem a cobrir o corpo social inteiro⁴⁷.

Então, podemos dizer que a disciplina é uma figura já conhecida, porém aparece mais refinada, mais detalhada, mais técnica, mais ardilosa, mais poderosa. E se a Era Clássica não estreou a disciplina ela ao menos generalizou-a. Veremos que o detalhe será algo valorizado na disciplina tanto na era clássica como na modernidade.

Foucault faz uma análise mais detalhada da disciplina com relação às funções disciplinares, que são: a *distribuição no espaço*, o *controle da atividade*, a *capitalização do tempo* e o *arranjo das forças*. Além da disciplina ter o controle de suas funções, ela dispõe de instrumentos que são a *vigilância hierárquica*, a *sanção normalizadora* e o *exame*, tudo compondo o "poder disciplinar". Começamos analisando as *funções* disciplinares, para depois passarmos aos seus *instrumentos*.

A distribuição no espaço

Foucault mostra que a distribuição do indivíduo no espaço é regida por quatro princípios, que são: o princípio da cerca, do encarceramento, ou da clausura; o princípio da localização imediata ou do quadriculamento; o princípio da localização funcional e o princípio da fila.

- O princípio da cerca, do encarceramento, ou da clausura - O nome já define o princípio, ou seja, o indivíduo fica enclausurado, encarcerado. O exemplo da fábrica é bem ilustrativo, pois ela se parece com um convento, com uma clausura, e o que importa é bem específico, isto é, subtrair do disciplinado o máximo de vantagens para seus fins.
- O princípio da localização imediata ou do quadriculamento - Este princípio consiste em que se deve instalar cada indivíduo no seu lugar, e em cada lugar um indivíduo. O espaço inclina-se a se dividir em tantas partes quantos corpos, isto para evitar a deserção, a vadiagem, a aglomeração, estabelecer as presenças e ausências, saber onde achar os indivíduos.
- O princípio da localização funcional - Trata-se da criação de lugares úteis, nas chamadas "instituições de sequestro". Exemplo disto são os hospitais militares e marítimos. Foucault cita como exemplo o porto de Rochefort que era um lugar onde tudo acontecia, contrabandos, descaminhos, furtos, roubos, deserções, epidemias.

⁴⁷ Ibid., p. 136.

Outro exemplo são as fábricas onde o princípio fica mais complexo, pois o que importa não é só distribuir os indivíduos num espaço onde se possa isolá-los e localizá-los, mas também ligar essa distribuição a um aparelho de produção que tem suas exigências. Assim, andando pelo corredor central da fábrica, é possível constatar se o trabalhador compareceu, compará-lo, classificá-lo segundo critérios bem demarcados⁴⁸.

- O princípio da fila - A fila define “o lugar que alguém ocupa numa classificação, o ponto em que cruzam uma linha e uma coluna, o intervalo numa série de intervalos que se pode percorrer sucessivamente”⁴⁹. No século XVIII a disposição por fila começa a demarcar o modo de divisão dos indivíduos na escola, ou seja, o aluno conforme sua idade, seu desempenho, seu comportamento, ocupa ora uma fila, ora outra. Organizando os alunos no espaço foi possível o controle do trabalho simultâneo de todos.

Assim podemos dizer que as disciplinas colocam em ordem os indivíduos ou muitos deles nos espaços através das cercas, do quadriculamento, da localização funcional e da fila, o que resulta em novas maneiras de dominar os indivíduos e os espaços. Neles delimitam-se novas perspectivas com relação aos lugares, aos corpos, aos valores, ao tempo, aos gestos. Por fim, com relação às multidões podemos dizer que a disciplina constitui “quadros vivos”⁵⁰. Estes “transformam as multidões confusas, inúteis ou perigosas em multiplicidades organizadas”⁵¹.

O controle da atividade

Foucault coloca em segundo lugar a função do *controle da atividade*. Ela se faz através do horário; do programa; do corpo e dos gestos postos em correlação; da conexão corpo-objeto; do uso inesgotável do tempo. Senão vejamos.

- O horário - Foucault considera os monastérios como um antigo modelo de regulamento de uma rotina, com horários pré-estabelecidos para todas as atividades, e que foi difundindo nos colégios, nas oficinas, nos hospitais. As escolas como os hospitais, na maioria das vezes, eram uma extensão, de certa forma, dos conventos. Daí as novas disciplinas adaptarem-se tão facilmente a essas instituições

⁴⁸ Cf., Ibid., p. 142.

⁴⁹ Ibid., p. 143.

⁵⁰ Ibid., p. 145.

⁵¹ Ibid., p. 145.

nas quais a precisão e o detalhamento são qualidades fundamentais. Assim, para garantir a utilização total do tempo, a disciplina elabora cada ato no tempo. Nessa elaboração, para cada etapa do ato, há uma previsão de um período de tempo determinado em que ela deve ocorrer. Frações do ato são relacionadas a frações do tempo.

- O programa - Quando as frações do ato e do tempo são colocadas numa sequência, forma-se um programa. “O tempo penetra o corpo, e com ele todos os controles minuciosos do poder”⁵². Tomando como exemplo de comparação a marcha de uma tropa do começo do século XVII e da metade do XVIII, constataremos que o programa desta com quatro tipos de passos, possui entre suas prescrições um novo programa, constataremos no novo conjunto de obrigações, um outro modo de colocar o corpo bem mais rigoroso nos movimentos.

- O corpo e os gestos postos em correlação - A disciplina elabora a perfeita união entre o gesto e a ação geral corporal, a qual é sua condição de eficácia e velocidade. Por exemplo, uma caligrafia de qualidade exige uma ginástica, rotineira, que alcance o corpo todo, da ponta do pé ao indicador. O professor ensinava aos escolares a postura que estes deviam ter ao escrever e corrigia quando estava errada⁵³.

Deve-se manter o corpo direito, um pouco voltado e solto do lado esquerdo, e algo inclinado para a frente, de maneira que, estando o cotovelo pousado na mesa, o queixo possa ser apoiado na mão, a menos que o alcance da vista não o permita; a perna esquerda deve ficar um pouco mais avançada (...) O mestre ensinará aos escolares a postura que estes deve manter ao escrever e a corrigirá seja por sinal seja de outra maneira, quando dela se afastarem⁵⁴.

- A conexão corpo-objeto - Delimita-se cada uma das relações que o corpo deve manter com o objeto que maneja. Como exemplo, o exercício do manejo do fuzil, de levar a arma à frente; isto, em três tempos; depois, levantar o fuzil com a mão direita, aproximando-o do corpo (...). Tem-se aí o exemplo do que os militares do século dezoito denominaram de “manobra”⁵⁵.

- O uso inesgotável do tempo - O que importa é extrair do tempo sempre mais instantes, como se o tempo em sua divisão não se acabasse. Nessa perspectiva o tempo é visto no detalhe e junto com ele a rapidez e a eficiência. Tomemos como exemplo o tempo que o homem do exército possuía para fazer

⁵² Ibid., p. 148-149.

⁵³ Ibid., p. 149-150.

⁵⁴ Ibid., p. 149-150.

⁵⁵ Ibid., p. 150.

os exercícios com sua arma: oito tempos para colocar o fuzil no pé, seis para estendê-la e dezesseis para colocá-la para cima. Surge disto o importante controle do tempo através de regulamentos para a execução da ação.

Capitalização do tempo

Em terceiro lugar, segundo o filósofo, tem-se a *capitalização do tempo*, ou seja, as disciplinas, que trabalham o espaço, as atividades, devem, também, trabalhar o tempo para acrescentar e fazê-lo render, como aliás, já mencionamos nos itens anteriores. E isto por quatro processos que o exemplo da organização militar pode demonstrar.

- Divide-se a duração do tempo em partes, sucessivas ou paralelas, em que cada qual deve chegar a um fim preciso. “É um dos dos erros principais mostrar a um soldado todos os exercícios ao mesmo tempo”⁵⁶. Assim, decompõe-se o tempo em sequências, separadas e ajustadas.
- Na sequência, coloca-se em ordem segundo um modo de sucessão simples, combinando conforme uma complexidade que vai crescendo.
- Finda-se com uma prova, a qual tem a finalidade de sinalizar se o indivíduo chegou à nívelação indicada legalmente .
- Conforme seu nível, antiguidade e posto, determina-se as séries de séries; cada indivíduo tem seus exercícios determinados, próprios para seu perfil.

Assim, podemos constatar que o tempo disciplinar vai gradativamente especializando o tempo, de modo que, o tempo do preparo tradicional acaba sendo substituído pelo tempo disciplinar, com suas séries múltiplas e progressivas.

O tempo da disciplina leva sempre a um ponto definido, através de exercícios sucessivos. Por meio do exercício, os indivíduos são treinados para diferentes tarefas a partir de sua repetição, mas uma repetição graduada, ou seja, que envolva sempre um novo elemento da evolução prevista. As técnicas disciplinares qualificam cada indivíduo a partir de seu rendimento e sua adequação às durações seriais.

⁵⁶ Ibid., p. 155.

Nesta função a disciplina realiza um arranjo de forças para obter um aparelho com o máximo de eficiência. E isto pode ocorrer de três formas: pela transformação do corpo em elemento de um grande aparelho; pela combinação do tempo; pela sinalização.

- O corpo se torna como um elemento de um grande aparelho - O corpo transforma-se em algo que pode deslocar-se e articular-se com outros corpos. O indivíduo da milícia, por exemplo, é visto antes de tudo como fazendo parte de uma grande máquina com muitas partes, ele é um pedaço de espaço móvel.
- Pela combinação do tempo - Trata-se da combinação do tempo de uns com o tempo de outros, com o fim de retirar o máximo de forças de cada qual e então combiná-las num excelente resultado, formando um tempo composto.
- Pela sinalização - A sinalização corresponde ao instrumento eficaz para o comando desse arranjo das forças. De quem ordena a quem é ordenado, a comunicação é através de sinais. O disciplinador deve ensinar o código de sinais a quem está se submetendo à disciplina. Tomando a relação militar como exemplo, compreende-se que o militar disciplinado deverá aprender o código de sinais ensinado na escola militar pelo seu superior e atender automaticamente a cada um deles.

A disciplina organiza táticas com o fim de que a combinação das forças se realize. Tática é a arte de fazer corpos aptos através de sinais codificados e as aptidões formadas formam máquinas em que o resultado das forças se encontra ao máximo por sua combinação⁵⁷.

2.2 O ADESTRAMENTO

Já no início da época clássica, quando se falava sobre o adestramento fazia-se a sua correlação com a arte da boa disciplina e vice-versa. Com efeito, o poder disciplinar tem como função adestrar. Adestra-se o indivíduo, adestra-se as massas desorientadas de corpos. Mas afinal o que é adestrar? É tornar capaz o indivíduo, é torná-lo hábil em alguma coisa. Adestrado está aquele a quem se ensinou, que se amestrou. É aquele preparado, exercitado, por exemplo para combates, mas não é só, habilita-se, prepara-se o indivíduo para qualquer atividade, isto conforme a conveniência da disci-

⁵⁷ Ibid., p. 165.

plina. O poder disciplinar dispõe para tanto de instrumentos que são: a *vigilância hierárquica*, a *sanção normalizadora* e sua combinação que é o *exame*⁵⁸.

Vigilância hierárquica

Afinal o que vem a ser vigiar? Vigiar é observar com atenção; estar atento; pode ser, também, observar secreta ou ocultamente; espreitar, espionar; cuidar com atenção; olhar por; velar; fazer fiscalização, controlar, verificar; estar alerta ou desperto; ficar de sentinela, de guarda, de atalaia, tomar conta. E a hierarquia, o que vem a ser? Podemos dizer que ela consiste em relações de subordinação, de poderes e de responsabilidades, como por exemplo entre os membros de um grupo, ou até mesmo entre duas pessoas. Também, numa organização social se estabelecem relações de subordinação, graus sucessivos de poderes, de situação e de responsabilidade.

Gradativamente, no transcorrer da época clássica, surgem lugares em que será exercida a vigilância hierárquica de modo pleno. Um deles é o acampamento militar cuja arquitetura servirá de modelo para outras instituições. No acampamento militar há precisamente as alamedas, os números, as tendas, as filas, as colunas, as entradas; esquematiza-se a rede de olhares que se vigiam uns aos outros. No acampamento todo o poder é exercido por uma vigilância precisa. E cada vigilância seria um elemento na engrenagem geral do poder. O acampamento é o esquema de um poder que funciona pelo efeito de uma visibilidade geral. Esse modelo do acampamento serviu de referência no urbanismo, por um bom tempo, na construção dos hospitais, prisões, asilos, casas de educação, cidades operárias⁵⁹.

Outro exemplo são os hospitais que começam a se organizar. Gradativamente passam não somente a recolher os miseráveis que estão com risco de morte, mas tem também como função o tratamento de doenças. As práticas médicas começam a permitir o estudo do paciente e requerem que se separe os pacientes que possuíam doenças contagiosas, colocando os leitos em lugares ventilados e outras medidas neste sentido, para evitar o alastramento das doenças. Assim, constata-se que o controle começa a ser feito de dentro e não de fora, como se fazia com as fortalezas e os palácios. A vigilância começa a ser praticada interiormente e em detalhes, ela torna visíveis os que ali dentro estão. É, também, uma vigilância que teria como fim o domínio sobre o paciente, para oferecê-lo ao conhecimento, tratá-lo, curá-lo, transformá-lo. Constata-se assim que, aos poucos, a vigilância exterior

⁵⁸ Cf., Ibid., p. 167.

⁵⁹ Cf., Ibid., p. 168-169.

que tem como seu aliado o muro grosso, a porta forte, começa a ser substituída pelos controles internos com suas aberturas e sua nitidez.

A indústria é, também, outro exemplo pois na medida em que havia o aumento do trabalho no setor de produção aumentavam-se os números de trabalhadores e, conseqüentemente, exigia-se vigilância maior, mais qualificada. A vigilância aparece, então, como uma função específica, com um pessoal preparado para tal fim e diferenciado dos demais empregados.

A escola é outro exemplo onde acontece a vigilância hierárquica. Consta-se nela uma fiscalização que ocorre através de regulamentos que acabam otimizando os resultados. Cite-se por exemplo um pequeno trecho do regulamento de uma Escola:

um submestre ensina a segurar a pena, guia a mão, corrige os erros e ao mesmo tempo marca as faltas quando se discute; outro submestre tem as mesmas tarefas na classe de leitura; o intendente que controla os outros oficiais e zela pelo comportamento geral é também encarregado de adequar os recém-chegados aos exercícios da escola; os decuriões fazem recitar as lições e marcam os que não as sabem⁶⁰.

A vigilância hierárquica, o olhar hierárquico, possui formação piramidal, desde os inferiores, os subalternos, os disciplinados, que estão na base da pirâmide e são a maioria, até os superiores que estão no topo e são a minoria.

Por ser ininterrupta e funcional, a vigilância hierárquica torna o poder disciplinar um sistema integrado, unido do interior ao controle eficaz aos seus fins. Seu mecanismo é o de uma rede, que vem de todos os lados.

(...) essa rede “sustenta” o conjunto e o perpassa de efeitos de poder que se apóiam uns sobre os outros: fiscais perpetuamente fiscalizados. O poder na vigilância hierarquizada das disciplinas não se detém como uma coisa, não se transfere como uma propriedade; funciona como uma máquina. E se é verdade que sua organização piramidal lhe dá um ‘chefe’, é o aparelho inteiro que produz ‘poder’ e distribui os indivíduos nesse campo permanente e contínuo⁶¹.

⁶⁰ Ibid., p. 173.

⁶¹ Ibid., p. 173-174.

O que vem a ser sanção no contexto aqui tratado? E o que é sanção normalizadora? A sanção é uma pena que corresponde à violação de uma norma; é a parte coativa da norma que comina pena a quem a violar; é medida de coação imposta; é pena que constrange o indivíduo; é punibilidade que se aplica contra alguém. Ela é normalizadora no sentido de fazer voltar ao estado normal, à ordem, fazer conformar-se à norma, a regra. Em suma, podemos dizer que a sanção normalizadora no sistema disciplinar tem como objetivo fazer com que os indivíduos respeitem as regras, sob pena de punição.

Os sistemas das disciplinas regulam faltas não reguladas pelo macro sistema do mundo jurídico. As disciplinas, com seus micros sistemas legais, irão tratar inúmeras ações consideradas irregulares, que não foram abordadas no grande sistema das leis. Todos os sistemas disciplinares tem suas normas com suas punições, seus regulamentos específicos, seus próprios códigos de faltas, que acabam completando, de certa forma, os outros códigos do macro sistema legislativo⁶².

Na indústria, na escola, no exército, etc., o indivíduo, o disciplinado, pode praticar ações pelas quais será objeto de censura; por exemplo: os atrasos, as ausências, a desatenção, a grosseira, a tagarelice, a sujeira, a indecência, são algumas das ações que são censuradas e passam a ser penalizadas. A punição, no caso, tem graduação que vai de uma leve advertência verbal até castigos físicos, conforme a infração. A finalidade é que tudo esteja sob controle e nada que seja considerado uma falta, mesmo que levíssima, deixe de ser punido.

A norma disciplinar é bem peculiar, nela o indivíduo é punido, quando comete as faltas: ou pela ausência; ou pelo excesso; ou pela incompletude. Assim o soldado que não vai ao quartel trabalhar é punido pela ausência; ou se ele é muito tagarela no trabalho, é censurado pelo excesso; ou se não faz todos os exercícios determinados pelo superior, é repreendido pela incompletude. O mesmo acontece com o aluno que não vai a aula, ou que fala demais, ou que não faz toda a tarefa.

Como a finalidade da sanção disciplinar é coibir o que está errado, o que está anormal, ela deve ser corretiva. Ela se faz, de preferência, mediante exercícios. A punição disciplinar é na maioria das vezes igual à própria obrigação; o castigo é um exercício.

⁶² Cf., Ibid., p. 174-175.

Quando um escolar não tiver guardado o catecismo da véspera, poder-se-á obrigá-lo a aprender o daquele dia, sem nenhum erro, e deverá repeti-lo no dia seguinte; ou será obrigado a ouvi-lo de pé ou de joelhos, ou com as mãos postas, ou então lhe será imposta alguma outra penitência⁶³.

Recorrendo à punição no caso da falta, o sistema disciplinar usa também a recompensa, por exemplo uma gratificação no caso de um excelente desempenho do indivíduo. Aprecia-se as boas e más ações e, conforme o caso, o indivíduo é punido ou recompensado. As próprias classificações já são um reconhecimento ou uma sanção. A disciplina gratifica pelas promoções ou pune rebaixando. A punição contínua "compara, diferencia, hierarquiza, homogeneiza, exclui. Em uma palavra, ela normaliza"⁶⁴.

A normalização disciplinar faz com que todos funcionem de acordo com as regras estabelecidas, que os desviantes sejam punidos no momento em que praticam suas faltas e que os normalizados sejam recompensados. Visa-se a conformidade das pessoas à norma preestabelecida.

Exame

Qual é o significado da palavra exame? Exame é o ato de investigar; analisar; inspecionar ou fazer uma pesquisa minuciosa; ou uma prova destinada a avaliar a aptidão de um indivíduo a algum cargo, ou função. Ocorre que no contexto aqui tratado o exame é combinado com a vigilância hierárquica e a sanção normalizadora.

Cite-se como exemplo a aplicação do exame na instituição disciplinar que é o hospital, na passagem do século XVII para fins do século XVIII, quando da visita ou inspeção. A inspeção médica que antes era irregular e rápida, gradativamente se torna regular e sua duração bem mais longa. Na hierarquia interna, o médico já não é mais considerado de fora, ele começa a superar o pessoal religioso e a lhes dar atividades determinadas e subordinadas; surge também a figura do enfermeiro. Quanto ao próprio hospital, que era antes um local de assistência, torna-se local de formação e aperfeiçoamento científico. Constata-se, assim, mudanças das relações de poder e da constituição de saber, que se dão simultaneamente⁶⁵.

⁶³ Ibid., p. 176.

⁶⁴ Ibid., p. 179-180.

⁶⁵ Cf., Ibid., p. 181-182.

Outro exemplo de aplicação do exame em uma instituição disciplinar é a escola. Com o exame o professor passa seu conhecimento para o aluno, mas também retira conhecimento dele.

Foucault destaca três características básicas do exame: a invisibilidade do poder e a visibilidade obrigatória de quem se submete a ele; a documentação do exame; a transformação do indivíduo em um “caso”.

- A invisibilidade do poder e visibilidade obrigatória de quem se submete a ele - De modo geral pensa-se que o poder é sempre visível, ativo, ostentando sua força enquanto aquele sobre o qual ele se exerce é passivo, subordinado, não aparece. Porém, o poder disciplinar segue na contra-mão: é um poder que em exercício não se vê, não aparece, ao passo que o disciplinado é quem é visto totalmente, as luzes todas são direcionadas para ele, e é uma visibilidade obrigatória. Na realidade, o poder é visível, opõem-se aqui, o poder monárquico e o poder disciplinar, os rituais políticos são uma aparição ostentosa e regulamentada do poder, fortalecendo-o, como se fossem sinônimos de vitória. Assim, em todas as cerimônias o rei simbolizava a confirmação de poder; em rituais festivos e até funerais, a autoridade estava ratificada através da sua aparição. O poder disciplinar, ao contrário disto, tem cerimônias bem peculiares: um simples exemplo disto é a revista militar na qual os soldados são colocados para serem examinados pelo superior; para serem vistos, eles é que são colocados sob revista, sob o olhar, sob exame.

- A documentação do exame - A documentação do exame consiste em fazer com que as informações sobre os indivíduos entrem numa rede de anotações escritas, registrando-as e constituindo arquivos detalhados. As diferentes instituições disciplinares como por exemplo os hospitais, o exército e a escola possuem cada qual suas necessidades de documentação apropriada. O hospital necessita documentar quem é o doente, diagnosticar e acompanhar as epidemias, a doença, o tratamento. O exército necessita documentar quem presta serviço e quem é desertor, quais os mortos, e ter uma lista atualizada de presentes e ausentes. O fato é que as instituições disciplinares desenvolveram métodos de documentação próprios conforme a necessidade de cada uma. Assim, o boletim de escola, ou o diário de classe, ou ainda, o prontuário médico, são exemplos de tais documentações.

- A transformação do indivíduo em um “caso” - O exame faz do indivíduo um “caso” e, por isto mesmo, um objeto para o conhecimento e uma apoderação para o poder. O caso “é o indivíduo tal como pode ser descrito, mensurado, medido, comparado a outros e isso em sua própria individualidade; e é também o indivíduo que tem que ser treinado ou deve ser retreinado, que tem que ser classificado, normalizado, excluído etc.”⁶⁶.

⁶⁶ Ibid., p. 187.

É certo que, ser descrito, qualificado, caracterizado, enfim individualizado, permanentemente, por uma escrita, durante séculos, foi prerrogativa de poucos. A individualidade de qualquer um não era até então notada. A história de um indivíduo só interessava se ele fazia parte dos que pertenciam ao poder. Porém, ocorre uma mudança nessa situação com os procedimentos disciplinares, que irão fazer disso um mecanismo de dominação sobre os condenados, os loucos, os doentes e as crianças; eles se transformarão cada vez mais, em objetos descritíveis e assuntos de investigação.

2.3 O PANOPTISMO

A cidade pestilenta

Foucault narra as providências que se praticavam segundo um regulamento do final do século 17, ao se declarar peste numa cidade. São elas: fecha-se a cidade; policiais se colocam por todos os cantos; proíbe-se ir e vir sob pena de morte; fiscaliza-se a cidade que é dividida por quarteirões, com seus intendentess; cada rua tem um síndico como responsável. As famílias terão feito seus mantimentos, a fiscalização é incessante, a vigilância está em toda a parte e em todos os lugares. Cada um é enclausurado na sua casa; faz-se a revista para a confirmação dos vivos e dos mortos e cada um é chamado pelo nome. Tudo isso é formalizado num sistema de registro contínuo que sucede através de relatórios, dos síndicos aos intendentess, destes aos fiscais ou ao prefeito. Na sequência, em cinco ou seis dias após o início da quarentena se faz a limpeza de todas as casas⁶⁷.

Esse espaço fechado, recortado, vigiado (...) onde cada indivíduo é constantemente localizado, examinado e distribuído (...) tudo isso constitui um modelo compacto do dispositivo disciplinar⁶⁸.

A cidade pestilenta, atravessada inteira pela hierarquia, pela vigilância, pelo olhar, pela documentação, a cidade imobilizada no funcionamento de um poder extensivo que age de maneira diversa sobre todos os corpos individuais, é a utopia da cidade perfeitamente governada. A peste (pelo menos aquela que permanece no estado de previsão) é a prova durante a qual se pode definir idealmente o exercício do poder disciplinar⁶⁹.

⁶⁷ Cf., Ibid., p. 190-191.

⁶⁸ Ibid., p. 192.

⁶⁹ Ibid., p. 193.

Constata-se que o poder disciplinar, através de suas funções e seus instrumentos, coloca em ordem a cidade pestilenta. Com esta descrição, Foucault chama a atenção para a ocorrência do poder disciplinar de modo concentrado, precedendo, por assim dizer, seu mecanismo no que denomina “panoptismo”.

A arquitetura do Panóptico

O Panóptico é um termo utilizado para designar o projeto de uma instituição , especificamente destinada a ser uma penitenciária ideal, concebida pelo filósofo e jurista inglês Jeremy Bentham em 1785, que serviu de modelo para várias instituições. Vejamos sua descrição:

O princípio é conhecido: na periferia uma construção em anel; no centro, uma torre : esta é vazada de largas janelas que se abrem sobre a face interna do anel; a construção periférica é dividida em celas, cada uma atravessando toda a espessura da construção ; elas têm duas janelas, uma para o interior, correspondendo às janelas da torre; outra , que dá para o exterior, permite que a luz atravesse a cela de lado a lado. Basta então colocar um vigia na torre central, e em cada cela trancar um louco, um doente, um condenado, um operário ou escolar. Pelo efeito da contra luz, pode-se perceber da torre, recortando-se exatamente sobre a claridade, as pequenas silhuetas cativas nas celas da periferia⁷⁰.

No Panóptico, cada indivíduo encontra-se sozinho e sempre vigiado, está preso em sua cela, onde pode ser visto, fiscalizado, mas de onde ele mesmo não consegue ver. Assim, devido às paredes laterais, o louco, por exemplo não pode agredir o outro louco da cela ao lado; um aluno não vai conseguir passar a cola para o outro aluno; o preso não pode se comunicar com seu vizinho de cela, o que os impede de praticar uma rebelião ou até uma fuga; o operário é impedido de praticar furtos de objetos ou dispersões que poderiam atrapalhar o seu trabalho; os doentes não transmitem suas doenças.

Foucault observa que na Antiguidade predominava a arquitetura de espetáculo, ou seja, dos teatros, circos, templos, enquanto que na Modernidade a situação será invertida, a sociedade não será mais de espetáculo, mas de vigilância. Não estamos nem na platéia nem no palco, mas nas engrenagens da máquina panóptica, acometidos pelos seus efeitos de poder, os quais nós mesmos fomentamos⁷¹.

⁷⁰ Ibid., p. 194.

⁷¹ Cf., Ibid., p. 209-210.

A arquitetura do Panóptico torna o poder inverificável. Do interior de sua cela, o indivíduo pode ver a torre de controle, onde deve estar o vigia, mas não sabe se o vigia está realmente lá. Assim, porque o poder é inverificável, o indivíduo se auto-vigia de modo que, ainda que não seja permanente na ação, a vigilância o é nos resultados.

Isto significa que, na arquitetura do Panóptico, o poder que se exerce é automático e anônimo. Qualquer pessoa pode vigiar, seja o próprio vigia, seja o diretor do estabelecimento, ou o empresário, o médico, o professor, etc. Inverificável, automático, autônomo, o poder exercido no Panóptico dispensa grades, ferrolhos, cadeados. Gradativamente, o poder disciplinar ganha um espaço diferencial que é do “incorpóreo”, evitando assim o embate físico no espaço penal, tão comum nos séculos anteriores.

Além disto, a arquitetura do Panóptico promove a documentação, o registro de cada indivíduo e, ao mesmo tempo, a comparação, estabelecendo diferenças entre seus alvos: se for um doente, permite através de anotações o acompanhamento do quadro evolutivo da doença; se for um aluno, serão consideradas suas aptidões e habilidades, seus progressos ou não; se operários, será possível analisar comparativamente quem está produzindo mais.

De modo geral, o Panóptico pode ser um laboratório de poder, pois pode-se praticar experiências nele. Por exemplo, numa relação entre médico e paciente, o médico pode experimentar medicações no paciente que está na “cela” e ir acompanhando o desenvolvimento do quadro; assim, também, poderá o professor experimentar métodos pedagógicos com os alunos e constatar sua eficácia; com relação aos operários, o empresário poderá, também, fazer novos experimentos conforme o labor e acompanhar o resultado da produção⁷².

A polivalência do Panóptico

Reeduca os presos, trata os doentes, cuida dos loucos, controla os operários, o Panóptico é polivalente. O modelo do Panóptico pode ser usado para aumentar qualquer instrumento de poder e ainda com economia de material, pessoal e tempo.

A partir daí, este modelo do panoptismo, sem perder suas características, acabará por disseminar-se por toda a sociedade, potencializando e maximizando a instrução, a produção, a economia, etc. É que o poder é praticado desde as bases inferiores da sociedade, ininterruptamente, e sem

⁷² Cf., Ibid., p. 197-198.

que haja qualquer tipo de violência. Portanto, bem diverso daquelas formas de poder onde a força física prepondera. Se o regime monárquico era caracterizado pelo poder soberano, no panoptismo a sua região é a dos lugares de baixo, dos corpos heterogêneos, dos detalhes, do pluri-movimentos.

É assim que na sociedade do panoptismo, o projeto criado por Bentham poderia então vir a ser disseminado, podendo ser utilizado por várias instituições, tais como: escolas, hospitais, prisões, como casas de correção, hospícios, fábricas, etc. “O *Panopticon* - escreve Foucault - é a utopia de uma sociedade e de um tipo de poder que é, no fundo, a sociedade que atualmente conhecemos - utopia que efetivamente se realizou”⁷³.

Se, na Idade Clássica as disciplinas restringiam-se a locais determinados e relativamente fechados como conventos, quartéis, escolas, no final da Era Clássica, gradativamente, o panoptismo de Bentham parece ter libertado as disciplinas, fazendo-as funcionar livremente pela sociedade. O panoptismo pode, então, generalizar-se, com dispositivos disciplinares percorrendo todo o corpo social.

O Panóptico e sua generalização

A formação da sociedade panóptica ou disciplinar surge do movimento que vai da disciplina compacta à generalização disciplinar com o panoptismo. Com efeito, a proliferação de instituições disciplinares é prova cabal da multiplicação das disciplinas por toda a sociedade e sua generalização. Nota-se particularmente, também, que o que era fórmula singular numa instituição disciplinar transforma-se em fórmula geral, como por exemplo, determinados regulamentos dos hospitais marítimos e militares serviram de modelo geral para todos os hospitais; outro exemplo são os colégios dos jesuítas, cujos regulamentos disciplinares serviram de regulamento geral para as outras escolas.

Segundo Foucault, essa constatação visível do aumento das instituições disciplinares é apenas uma característica externa de outros procedimentos mais intrínsecos que são: uma inversão no papel desempenhado pela disciplina; uma propensão à ramificação; a estatização dos mecanismos de disciplina.

Assim, se antes seu papel era voltado para o lado negativo, por exemplo, fazer parar o mal, romper as comunicações, suspender o tempo, gradativamente, a disciplina revela seu lado positivo, como por exemplo, de potencializar as capacidades do indivíduo, de respeitar as regras das institu-

⁷³ FOUCAULT, Michel. *A Verdade e as Formas Jurídicas*. 4. ed. Tradução Eduardo Jardim e Roberto Machado, Rio de Janeiro: NAU, 2013, p. 88.

ições disciplinares , de otimizar os recursos humanos e materiais das instituições no que talvez resulte em rendimentos e lucros. “As disciplinas funcionam cada vez mais como técnicas que fabricam indivíduos úteis.”⁷⁴

Os mecanismos de disciplina possuem uma propensão a ramificar-se na medida mesma em que as disciplinas rígidas se transformam em processos adaptáveis.

Tendem também a serem estatizados, particularmente na França, através da polícia. A polícia era uma instituição inicialmente ligada ao poder real, o que a tornava muito especial. Tratava-se de uma fiscalização incessante e sempre presente. Em Paris, no século XVIII, por exemplo, a polícia com seu poder , dispunha de muitos olhares em toda parte hierarquizados, incluindo os comissários, os inspetores, os observadores e os denunciadores.

Assim, além das funções vinculadas ao poder real, a esta instituição acresceu-se a função disciplinar. “Função complexa, pois une o poder absoluto do monarca às mínimas instâncias de poder disseminadas na sociedade; pois entre essas diversas instituições fechadas de disciplina (oficinas, exércitos, escolas) estende uma rede intermediária, agindo onde aquelas não podem intervir, disciplinando os espaços não disciplinares (...)”⁷⁵.

⁷⁴ Ibid., p. 204.

⁷⁵ Ibid., p. 207-208.

Ao longo deste capítulo procuramos explicitar o tema da disciplina. Constatamos que muitos processos disciplinares existiam há muito tempo, mas as disciplinas, com o panoptismo, tornaram-se, nos fins da Idade Clássica e decorrer da Época Moderna, fórmulas gerais de dominação. A princípio destacamos os corpos dóceis; dócil é um corpo que obedece, que pode ser manipulado, modelado, transformado. Descrevemos, então, as funções disciplinares: em primeiro lugar a distribuição espacial dos indivíduos; em seguida o controle das atividades dos indivíduos, através dos exercícios, com eficácia dos movimentos; explanamos depois o aspecto da capitalização do tempo, com sua acumulação rentável e, a seguir, o arranjo das forças, com seu sistema de articulação combinada.

Na sequência, abordamos o adestramento, considerando-se que há uma boa disciplina, quando há um bom adestramento. Mostramos que o êxito da disciplina decorre de expedientes simples que são seus instrumentos: a vigilância hierárquica, a sanção normalizadora e o exame. Constatamos que o olhar hierárquico também denominado vigilância hierárquica é uma técnica na qual a visualização induz a efeitos de poder. Explicitamos que a sanção normalizadora em todos os sistemas disciplinares funciona como um pequeno mecanismo penal. As disciplinas estabelecem uma infra penalidade; elas reprimem um conjunto de comportamentos que escapam aos grandes sistemas penais. Vimos que o exame combina as técnicas da hierarquia que vigia e as da sanção que normaliza, constituindo um controle normalizante, uma vigilância que permite qualificar, classificar e punir, estabelecendo sobre os indivíduos uma visibilidade por meio da qual eles são diferenciados entre os demais e sancionados de acordo, no mais das vezes, com seu aprendizado.

Abordamos, então, o panoptismo que é uma disciplina-mecanismo que melhora o exercício do poder tornando-o mais rápido, mais leve, mais eficaz, um desenho de coerções sutis, uma vigilância generalizada.

Cumpramos então, no próximo capítulo, analisar mais detalhadamente o tema em foco "instituições de sequestro", fechando com uma instituição "in casu" a prisão.

3 - INSTITUIÇÕES DE SEQUESTRO

O presente capítulo está organizado em três partes. Na primeira, é tratado o tema "nas origens da sociedade disciplinar", apresentando o movimento de sua constituição, desde o século XVII até o século XIX.

Na segunda parte, analisa-se as "instituições disciplinares", também denominadas "instituições de sequestro", nas quais são concretizadas as características do panoptismo próprio da sociedade moderna, constatando-se, afinal, qual é a função principal destas "instituições de sequestro". Noções e conceitos subjacentes à questão das "instituições de sequestro" aparecem, esclarecendo-se assim o escopo e a proposta do trabalho foucaultiano. Visa-se compreender os diferentes recursos teóricos de que o filósofo lançará mão, revelando a ótica particular sob a qual seus estudos devem ser situados.

Enfim, na terceira e última parte, trataremos especificamente de uma "instituição de sequestro", "in casu" a prisão. Constataremos que a prisão reúne de certo modo, todas as "instituições de sequestro", na medida em que é uma espécie de forma simbólica de todas elas.

3.1- NAS ORIGENS DA SOCIEDADE DISCIPLINAR

Para Foucault, a origem da sociedade disciplinar pode ser localizada no aparecimento da reforma do sistema judiciário e penal ocorrida em países da Europa com a ressalva, porém, de que estas mudanças nesses países não foram iguais e nem simultâneas.

Panorama da época

Foucault cita a Inglaterra e a França como exemplos. O código penal inglês, do século XVIII, era um dos mais selvagens que a história da civilização conheceu, porém isso foi mudado no início do século XIX, as leis penais sofreram grandes alterações, mas praticamente sem grandes modificações em seu sistema judiciário. Já na França aconteceu o inverso, ocorreu uma grande mudança nas instituições penais, porém sem alterações sobre o código penal francês⁷⁶.

O filósofo observa que essas reformas dos sistemas penais podem ser encontradas, por um lado, na teoria do direito penal, de que Beccaria é um dos representantes mais expressivos e que teve a participação de Bentham, Brissot e legisladores do primeiro e segundo código penal francês da época revolucionária. As reformas seguiam alguns princípios basilares. O primeiro é a distinção entre crime e falta: a falta é infração à lei moral ou à lei religiosa, enquanto o crime é infração à lei explicitamente definida pelo poder competente e anterior ao crime, de modo que não há crime sem lei anterior que o defina. O segundo princípio é que a lei penal deve definir o que é censurável, isto é, maléfico à sociedade. E o terceiro princípio trata da definição precisa do crime, portanto, sem margem para dúvidas, sem obscurantismo: crime é um dano social⁷⁷.

Os teóricos penais não trataram só do crime, mas também teorizaram sobre o infrator. Autor do crime é aquele que perturba a paz social, portanto um inimigo social. Criminoso é um inimigo interno, que rompeu com o pacto teoricamente estabelecido.

Além do crime e do criminoso, os teóricos trataram da punição. Afinal se a sociedade está insegura pelo crime cometido, se há um criminoso solto, a ordem social está abalada. O que se deve fazer? Como a lei penal deve punir?

⁷⁶ Cf., Ibid., p. 81-82.

⁷⁷ Cf., Ibid., p. 82-83.

São elaboradas então, por esses teóricos, quatro tipos possíveis de punições: a deportação, o escândalo público, o trabalho forçado e a pena de talião. A primeira, a deportação, tem como fundamento o fato do autor do crime ter rompido com o pacto social, ter se colocado fora do espaço da legalidade, e assim, não pertencendo mais ao corpo social, deve-se expulsá-lo, deportá-lo. O escândalo público, que é a segunda possibilidade de pena, se baseia numa espécie de exclusão moral, um tipo de isolamento, permanecendo o autor do crime no espaço social, mas excluído do espaço moral, através da humilhação, da exposição vexatória. O trabalho forçado é a terceira possibilidade de pena e tem como fundamento compensar o dano causado, isto é a reparação do dano social. A pena de talião, que é a quarta opção de pena, tem como finalidade desencorajar o autor do crime ou os demais a não mais infringirem a lei penal, pois “mata-se quem matou, tomam-se os bens de quem roubou”⁷⁸.

Porém, apesar desses projetos teóricos adotados pelas Assembléias europeias, o sistema de penalidade adotado pelas sociedades industriais em formação foi inteiramente diverso do que tinha sido projetado, ocorrendo um desvio da prática com relação à teoria, um desvio dos princípios teóricos.

A pena de talião logo desapareceu, pois foi considerada retrógrada para uma sociedade desenvolvida; os expedientes de escândalo nunca foram colocados em prática; o trabalho forçado foi apenas uma pena simbólica em função de sua reparação; e a deportação sumiu rapidamente. Ora, são estes projetos de penalidades que foram substituídos pela prisão. A prisão aparece no início do século XIX, como instituição de fato, praticamente sem uma teoria que a respaldasse, mas é a pena que vai se generalizar nesse século.

A legislação penal também sofre uma mutação em relação à teoria, desde o início do século XIX e cada vez desvia-se do que é utilidade pública, para ajustar-se ao indivíduo. Foucault evoca como exemplo na França e outros países europeus a inclusão das circunstâncias atenuantes, a fim de diminuir os rigores da lei, levando em consideração o indivíduo em julgamento. As circunstâncias atenuantes vão gradativamente assumindo importância cada vez maior frente ao princípio de uma lei universal representando unicamente os interesses sociais. Assim, a penalidade que se desenvolve no século XIX, cada vez mais, tem em vista o controle e a reforma psicológica e moral dos atos e da conduta do indivíduo, do que a defesa da sociedade.

A penalidade vai se tornando um controle sobre o que podem fazer os indivíduos, o que estão na iminência de fazer, e não tanto sobre se o que fizeram está conforme a lei. Daí também

⁷⁸ Ibid., p. 84.

decorre a noção de periculosidade, segundo a qual o indivíduo deve ser considerado pela sociedade de acordo com suas virtualidades e não conforme seus atos de infrações efetivas a uma lei efetiva.

Por fim, as mudanças na teoria penal do século XIX levam a entender que a instituição penal não deve estar mais totalmente ou exclusivamente entregue ao poder judiciário. Não deve ser apenas reação penal sobre atos praticados, mas controle de comportamentos dos indivíduos no nível das suas virtualidades, a instituição penal deverá ser feita por “outros poderes laterais, à margem da justiça, como a polícia e toda uma rede de instituições de vigilância e correção, a polícia para vigilância, as instituições psicológicas, psiquiátricas, criminológicas, médicas, pedagógicas para correção”⁷⁹.

Idade do controle social

É neste momento que, segundo Foucault, adentramos na idade denominada por ele de “ortopedia social”, caracterizada pelo controle e a correção.

Entretanto, é interessante observar que, se as origens do panoptismo remontam às mudanças do sistema penal, o panoptismo não se revelou na história como uma figura de destaque no mundo jurídico, diretamente, mas indiretamente. No Iluminismo, a ascensão da burguesia, que se tornou a classe dominante politicamente, foi assentada em princípios legais igualitários que tinham por base as disciplinas. Paradoxalmente, pequenos poderes desiguais, pequenos mecanismos, do dia a dia, sem simetria. E não só a igualdade, mas também as liberdades tinham por base a disciplina. “As ‘Luzes’ que descobriram as liberdades inventaram também as disciplinas”⁸⁰.

Podemos, assim, dizer que a disciplina é “uma espécie de contra-direito”⁸¹, pois ela é assimétrica, nela não há reciprocidade com relação à outra parte e se comparada a um contrato, ela é bem diferente, pois ela cria entre os homens limitações desiguais. E, se por um lado o direito da sociedade com suas leis gerais parece limitar o exercício dos poderes, o panoptismo que encontra-se por todos os lados, na contra-mão do direito, faz funcionar um aparelho ao mesmo tempo enorme e micro que é a base, que confirma e multiplica a assimetria dos poderes e torna ineficazes as limitações que lhe foram passadas.

⁷⁹ Ibid., p. 87.

⁸⁰ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*, p. 214.

⁸¹ Ibid., p. 214.

As técnicas disciplinares, em sua dimensão, estão enquadradas num grande processo, no qual se desenvolveram várias outras tecnologias tais como as da agronomia, da indústria, da economia. Porém, o panoptismo em comparação a tais métodos não teve tanto reconhecimento. Mas, se fosse para lembrar de algum antecedente para comparação seria o Inquérito. Com efeito, o panoptismo tem por base o procedimento do exame, mais do que o inquérito. O inquérito trata de saber, na prática judiciária, o que ocorreu, de reconstruir um acontecimento, através de testemunhos que por sua sabedoria ou por terem presenciado os fatos, são considerados aqueles que sabem. Já o panoptismo caracteriza-se pela vigilância ininterrupta e total sobre os indivíduos, por alguém que exerce sobre eles um poder, seja, o médico, o psiquiatra, o diretor de prisão. E aquele que exerce o poder de vigilância pode também produzir um saber sobre aquele que é vigiado; é um tipo de saber que constata se o indivíduo conformou-se ou não às regras, se progrediu ou não etc.; esse novo saber tem por base a norma, portanto, o correto, o dever ser.

Fica claro que são bem diferentes as características do saber do Inquérito pela sua reatualização dos fatos através de testemunhas, organizado na Idade Média, e esse novo saber, saber de exame, de vigilância, que gira em torno da norma, através do “controle dos indivíduos, ao longo de sua existência”⁸². Segundo o pensador, esta é a base do poder, a forma de saber-poder, que vai propiciar o aparecimento das ciências humanas, tais como a Psiquiatria, a Psicologia, a Sociologia etc., assim como o inquérito havia propiciado as ciências de observação.

Teoria e prática diversas

Vejamos um pouco mais de perto como a teoria penal, não correspondendo à prática real que levava a resultados bem diferentes, veio a sofrer mudanças significativas. Como já mencionamos, Foucault trabalha com dois exemplos, o da Inglaterra e o da França. Nesses países, durante o século XVIII, em especial na Inglaterra, surgem mecanismos de controle, controle da população, dos indivíduos. Esses mecanismos se formaram de maneira obscura, com a finalidade de corresponder a certas necessidades e tendo gradativamente cada vez mais expressividade, se espalharam por toda a sociedade e se impuseram a uma prática penal.

O filósofo observa que, na Inglaterra desde a segunda metade do século XVIII e durante todo ele, se formaram mecanismos de controle, como por exemplo em comunidades, na camada

⁸² FOUCAULT, Michel. *A Verdade e as Formas Jurídicas*, p. 89.

relativamente mais baixa da sociedade que, através de mecanismos próprios se auto controlavam e foram crescendo cada vez mais. Havia os “ quakers” , dissidentes do anglicanismo, que criaram sua própria polícia. Também havia as sociedades de amigos, parecidos com os “ quakers”, no seu modo de funcionamento. Esses grupos tinham como característica preponderante a vigilância e a assistência; eles ajudavam os necessitados, aqueles que não podiam trabalhar, os doentes, os loucos, etc. Concomitantemente, se auto atribuíam o direito de vigiar, de constatar a veracidade dos fatos, como por exemplo, se realmente o indivíduo estava doente, etc. Assim, eram grupos de vigilância espontânea com base e ideologia religiosas⁸³.

Em segundo lugar, paralelas a essas sociedades religiosas existiram sociedades a elas aparentadas, porém com um certo afastamento; assim por exemplo, a “ Sociedade para Reforma das Maneiras” , do final do século XVII, com cem filiais na Inglaterra na época de Guilherme III. Tal sociedade finda no início do século XVIII e ressurgiu na segunda metade deste século, com a finalidade de corrigir o comportamento dos indivíduos, como os jogos, o álcool, a prostituição, as ofensas a Deus etc. Posteriormente, nos fins do século XVIII, surge a “ Sociedade da Proclamação”, que, no início do século XIX receberá o nome de “ Sociedade para a Supressão do Vício”, tendo por finalidades: a proibição dos livros contrários a moral, obscenos, o fechamento das casas de jogos e de prostituição e o respeito ao domingo.

Os grupos de autodefesa de característica paramilitar, aparecem em terceiro lugar, surgem na Inglaterra, no fim do século XVIII, como reação aos primeiros grandes movimentos sociais e políticos, ainda não dos trabalhadores, mas com influências religiosas. A alta classe, os bem nascidos, a aristocracia e a burguesia compõem grupos em reação às grandes agitações sociais. Surgem, então, a “Infantaria Militar de Londres” e a “Companhia de Artilharia”⁸⁴ cuja finalidade é fazer prevalecer a ordem pública na sociedade.

As Sociedades de polícia privada, estão em quarto lugar, vinculadas às sociedades econômicas, às grandes companhias, às grandes sociedades comerciais com a finalidade de proteção do patrimônio: estoques, mercadorias, barcos ancorados no porto de Londres, contra os criminosos de todos os gêneros. Para tanto essas polícias dividiam os bairros de Londres ou de cidades de grande porte semelhantes à capital, em organizações privadas, para melhor policiá-las.

Foucault constata uma nova situação política, uma grande transformação social; antes, nos séculos XVI e XVII, a população se concentrava a maior parte no campo, e as revoltas , quando

⁸³ Cf., Ibid., p. 90.

⁸⁴ Ibid., p. 92.

ocorriam, eram rebeliões essencialmente camponesas, porém no século XVIII, o quadro muda; com a migração da população para as cidades grandes, os levantes se tornam grandes revoltas populares e logo depois se tornam proletárias. É certo que, essas sociedades, acima citadas, reagem a uma necessidade social própria da urbanização, o êxodo rural; mas também a uma transformação econômica, como por exemplo, a necessidade de vigiar os estoques de mercadorias armazenadas.

Na França do século XVIII ocorre algo bem diferente devido a sua situação política, seu forte aparelho estatal, sua monarquia absolutista. A situação da Inglaterra era diversa, pois havia passado pela revolução burguesa, no século XVII, e por consequência estava liberta desta etapa que a França ainda iria passar. A monarquia francesa estava apoiada em dois instrumentos, um judiciário, os parlamentares, as cortes etc., e outro parajudiciário, a polícia, esta de invenção francesa. A polícia possuía intendentess, o corpo de polícia montada, os tenentes de polícia, possuindo a Bastilha, Bicêtre, as grandes prisões⁸⁵.

Há que se destacar um procedimento então usado e muito peculiar: as “lettres-de-cachet”⁸⁶. Elas consistiam em ordens dadas pelo rei a determinada pessoa para fazer alguma coisa, até mesmo casar, mas na maioria dos casos era a título de punição; eram verdadeiros instrumentos de poder e de arbitrariedades do rei, uma vez que ficava a bel-prazer real, exilar alguém, privá-lo de alguma função, prendê-lo etc. Na França elas foram muito estudadas e classificadas como algo temeroso, pois uma pessoa podia, pela “lettre-de-cachet”, ficar preso para sempre. A grande maioria delas era solicitada por particulares, envolvendo vários tipos de interesses, tais como: maridos condenando a conduta de suas esposas, pais reprovando a conduta de seus filhos, a comunidade insatisfeita com seu pároco etc.; essas pessoas descontentes ou grupos pediam ao intendente do rei uma “lettre-de-cachet”; este fazia um procedimento administrativo, o inquérito, a fim de saber se o pedido era justo; se a resposta era afirmativa, ou seja, se justo o pedido, o intendente remetia ao ministro do rei competente sobre o assunto, solicitando uma “lettre-de-cachet” a fim de autorizar determinado indivíduo a, por exemplo, mandar prender seu filho que é pródigo, ou sua filha que se prostituiu, etc.

Assim, as “lettres-de-cachet” possibilitavam aos indivíduos, às famílias, às comunidades exercer poder sobre alguém; elas eram instrumentos de controle espontâneos vindos de baixo, que as sociedades, comunidades, famílias exerciam sobre si mesmas. Consequentemente, através das “lettres-de-cachet” as famílias, os grupos religiosos, a comunidade, a sociedade, impunham a ordem, a moral do dia a dia e sua própria segurança.

⁸⁵ Cf., Ibid., p. 95.

⁸⁶ Ibid., p. 95.

Analisando as condutas que originavam as “lettres-de-cachet” e sua ratificação real, Foucault as divide em três categorias. A primeira classificação é referente à moralidade, tratando por exemplo, da sodomia, do alcoolismo, etc. A segunda diz respeito a questões religiosas, enviadas para ratificar ações religiosas consideradas heréticas. A terceira classificação envolve questões relativas ao trabalho, usadas quando, por exemplo, os aprendizes ou operários não estavam correspondendo a contento dos empregadores ou mestres⁸⁷.

Foucault ressalta que, nos séculos XVII e XVIII as punições eram: condenação à morte, a ser queimado, esquartejado, marcado, banido, a pagar multa etc.; portanto, a prisão não era considerada pena no sistema penal, se alguém devesse ser preso, seria através da “lettre-de-cachet”. Quando acontecia de ser usada como punição, o culpado não seria morto, nem banido, nem obrigado a pagar multa; ele era posto na prisão e permanecia neste local, sem tempo determinado; excepcionalmente a “lettre-de-cachet” estipulava um prazo fixo para o indivíduo ficar preso; via de regra ela afirmava apenas que determinado indivíduo ficaria preso aguardando nova ordem, “e a nova ordem só intervinha quando a pessoa que requisitara a “lettre-de-cachet” afirmasse que o indivíduo aprisionado tinha se corrigido”⁸⁸. De certo modo, as origens da prisão como pena correção, encontram-se nas práticas das “lettres-de-cachet”.

Assim, surge a concepção de uma penalidade que tem por finalidade corrigir o indivíduo pela suas condutas, pelo perigo que apresenta, pelas suas possíveis virtualidades e não para ser resposta a uma infração. Esse tipo de punição em forma de reclusão e internamento não tem pois uma origem primeiramente teórica, isto é, no direito penal; sua origem é, antes, policial, surgindo ao lado da justiça, através da prática dos controles sociais.

Oportuno neste momento é fazer alguns questionamentos e conclusões. Como o conjunto teórico do direito penal foi encoberto por uma prática bem diferente? Quanto ao teórico Beccaria, como pode sua teoria ficar em um segundo plano frente a uma prática de penalidade diversa, focada no comportamento do indivíduo, nas suas virtualidades, tendo a pena como fim corrigir o indivíduo? E por que o poder ou aqueles que o exerciam, resgataram esses mecanismos de controle localizados nas camadas populares? Nas possíveis respostas, Foucault leva em consideração um dado importante que é a nova forma de produção, uma nova materialidade de riqueza que está na origem do processo que ele analisa. Investe-se cada vez mais num capital que não é só o monetário, mas em novos tipos de riqueza como mercadorias, estoques, máquinas, matérias-primas, oficinas etc. Desse

⁸⁷ Cf., Ibid., p. 97.

⁸⁸ Ibid., p.98.

processo, dessa nova forma de investir nasce o capitalismo ou a transformação e aceleração de sua instalação.

Porém, esse investimento material em estoques, máquinas, oficinas, matérias-primas, etc., tudo isto está diretamente exposto à destruição direta; a população da classe mais baixa, dos desempregados, está em contato direto com a riqueza dos mais afortunados. Disso resulta a prática de crimes sobre essas riquezas, furto de objetos importados, roubo de matérias-primas, depredações de máquinas etc. Segue-se a necessidade de instalação de mecanismos de controle para a proteção dessa nova forma de riqueza⁸⁹.

Outro motivo para os deslocamentos das punições e a criação de controles é a mudança na forma da propriedade de terras: há uma multiplicação das pequenas propriedades, não há mais grandes espaços de terras não cultivadas, o regime de grandes propriedades agrícolas se desfaz. Tal fato vai expor cada pequeno proprietário a depredações; haverá preocupação com o saque camponês; com os vadios e trabalhadores agrícolas desempregados, furtando cavalos, frutas, legumes, etc.

Assim, no fim do século XVIII, houve a necessidade de novos controles sociais, devido a essa nova distribuição espacial e social da fortuna industrial e agrícola. Os controles sociais que até então eram de origem popular ou semi-popular são resgatados pelo poder, pelas classes de industriais e de proprietários, que deram uma forma autoritária e estatal a tais controles. E isto que está nas origens da sociedade disciplinar.

3.2 NO ÂMBITO DA SOCIEDADE DISCIPLINAR: INSTITUIÇÕES DE SEQUESTRO

Para tratarmos das "instituições de sequestro" é pertinente que prossigamos abordando o panoptismo que, como vimos, é uma forma de poder característico da sociedade disciplinar. Ele exerce-se sobre os indivíduos através do controle, da vigilância e da correção; do controle através da punição ou recompensa, da vigilância individual e contínua e da correção de formação e transformação dos indivíduos em função de certas normas. Sabe-se que na sociedade feudal não havia o panoptismo, mas isso não quer dizer que não existisse mecanismos de controle nessa sociedade, assim como também na sociedade européia do século XVII, porém o modo de distribuição e de funciona-

⁸⁹ Cf., Ibid., p. 100.

mento era completamente diferente de como ocorreu no fim do século XVIII e início do século XIX⁹⁰.

Assim, numa comparação com a teoria legalista do Direito Penal, que se formara um pouco antes do aparecimento do panoptismo, este opõe-se a ela; por exemplo, enquanto na teoria legalista o indivíduo é punido pelo que ele fez, no panoptismo a vigilância recai sobre o que o indivíduo pode fazer. O fato é que, gradativamente, o panoptismo acabou se sobressaindo na sociedade, ofuscando a teoria legalista.

Do espetáculo à vigilância

Foucault conta que algumas autoridades do século XIX pareciam conscientes do panoptismo, dentre elas estava Julius, professor na Universidade de Berlim, colega de Hegel, que escreveu e publicou em 1830 um tratado com o nome de Lições sobre as prisões. Julius se refere à oposição entre dois tipos de arquitetura: por um lado, particularmente uma arquitetura de espetáculo, de outrora, na Grécia antiga, que possibilitava a exibição de atrações ao maior número possível de pessoas, como os templos, circos, teatros, por outro, a arquitetura moderna de vigilância, que permite o controle do maior número de pessoas com um único olhar⁹¹.

A pirâmide de olhares

Ressalta o pensador que além dos textos de Julius há outros que fazem análises semelhantes. Cita, como exemplo, um escrito por Treilhard, conselheiro de Estado, jurista do Império, que é a apresentação do Código de Instrução Criminal francês de 1808. Neste, Treilhard declara que o procurador, que representa o poder estatal contra os acusados, recebe um papel novo. Utiliza então, a metáfora da pirâmide de olhares para explicar que a função primeira do procurador é a de vigiar o indivíduo, antes mesmo que a infração fosse cometida, e depois, na eventualidade de uma infração, persegui-lo. Assim, o procurador seria antes de tudo um olho permanente sobre a população. O olho do procurador devia transmitir as informações colhidas ao olho do Procurador Geral e este retransmi-

⁹⁰ Cf., Ibid., p. 103.

⁹¹ Cf., Ibid., p. 105.

tia ao olho da vigilância que era o Ministro da Polícia que, por sua vez, este retransmitia ao olho que estava no ponto mais alto da sociedade e da pirâmide, que era o imperador. O olho do imperador era o olho universal voltado para toda a sociedade, o qual encontrava-se no topo da pirâmide, que tudo via, auxiliado por uma série piramidal de olhares.

As instituições sociais e o panoptismo

Segue-se, então, uma análise do panoptismo no dia a dia das instituições. Pretende-se mostrar esta vigilância no funcionamento cotidiano das instituições que enquadram a vida e os corpos dos indivíduos. Portanto a existência individual, própria da sociedade moderna, industrial, capitalista.

Foucault conta que, na França, nos anos de 1840/45, existiu uma fábrica de mulheres na região de Ródano, que possuía quatrocentas operárias, e cujo regulamento sustentava-se em dois princípios de organização: as pensionistas nunca deveriam estar sozinhas e deveria ser evitada qualquer mistura com o mundo exterior. A vigilância era feita pelo pessoal religioso, que vigiava os passeios, os dormitórios e assegurava a vigilância e a exploração das oficinas. Nessa instituição havia uma rotina diária de horários com tarefas e trabalho a serem cumpridos, com horário para levantar; tomar o café da manhã; fazer a cama e a “toilette”; trabalhar, almoçar; voltar a trabalhar; jantar; orar e recolher-se para dormir. O domingo, pelo regulamento, era um dia especial e assim incluía regras a serem obedecidas. Segundo consta, essas pensionistas não recebiam salários, mas um prêmio quando fossem embora. Se uma pessoa do outro sexo precisasse entrar na instituição por algum motivo, a escolha deveria ser cautelosa e sua presença seria durante o menor tempo possível. O silêncio era determinado sob pena de expulsão. Constata-se, assim, que havia um controle do trabalho, da moralidade e também econômico⁹².

Sabe-se que essas "fábricas-prisões, fábricas-conventos, fábricas sem salários"⁹³, onde o tempo do trabalhador é comprado por um prêmio anual recebido quando ele sai, realmente, existiram. Uma espécie de panoptismo industrial iniciante que existiu e em grande número no início do século XIX no sudeste da França. Instituições similares existiram em outras regiões e em outros países como na Suíça, Inglaterra e nos Estados Unidos e inclusive, neste último país, havia um complexo inteiro de fábricas têxteis organizadas aos moldes das fábricas-prisões.

⁹² Cf., Ibid., p. 107-108.

⁹³ Ibid., p. 109.

A fábrica-prisão foi particularmente própria à indústria, mas realizou-se também numa série de outras instituições. Instituições que, no fundo, possuíam a mesma natureza e os mesmos princípios de funcionamento, tais como: pedagógicas como escolas, correccionais como a prisão, correccionais e terapêuticas como o hospital, etc.

Mas, as instituições industriais inspiradas nas necessidades industriais nascentes, precisaram ser aprimoradas. Porém, sua parte econômica tornou-se onerosa e sua estrutura muito inflexível, resultando no fracasso até, praticamente, o seu completo desaparecimento. Com efeito, no momento em que houve necessidade de readequar a produção para mais ou para menos, essas “fábricas-prisões”, com um número fixo de operários e uma aparelhagem rígida demonstraram ser ineficazes. Elas foram desaparecendo, transformando-se, mas conservando certas funções. Então, foram tomadas medidas a fim de fixar o proletariado na própria instituição, tais como a “criação de cidades operárias, de caixa econômicas, de caixas de assistência etc.”⁹⁴.

Mas, afinal, qual é a finalidade dessa instituição da reclusão em suas duas formas:

compacta, forte, encontrada no início do século XIX e, mesmo depois, em instituições como escolas, hospitais psiquiátricos, casas de correção, prisões etc., e em seguida a reclusão na sua forma branda, difusa, encontrada em instituições como a cidade operária, a caixa econômica, a caixa de assistência etc.⁹⁵

Poderia aventar-se “in casu” a possibilidade dessa reclusão do século XIX ser uma herança do século XVIII, do procedimento inglês do controle efetuado originariamente pelos grupos religiosos ; e da vigilância social francesa exercida por um aparelho do Estado. Assim, poder-se-ia pensar que, a reclusão do século XIX seria o resultado da combinação do controle social, nascido na Inglaterra, com a instituição estatal francesa da reclusão. Mas os fatos não se passaram bem assim. O que ocorre no século XIX é bem diferente do que ocorreu no sistema inglês ou no francês. No modelo inglês do século XVIII o controle era exercido pelo grupo sobre um indivíduo, ou indivíduos pertencentes a este grupo. Já, nas instituições que se formam no século XIX, é a instituição que vai constituir o grupo, é a coletividade que será vigiada, é a estrutura de vigilância que chamando para si os indivíduos, integrando-os, vai constituir-los secundariamente enquanto grupo. Quanto à reclusão francesa, o modelo de internamento do século XVIII, aplicava-se sempre a um indivíduo, a um desordeiro, que não se enquadrava nas regras, que levava uma vida irregular, marginalizado pela

⁹⁴ Ibid., p. 111.

⁹⁵ Ibid., p. 111.

família, pelo grupo, pela sociedade. O internamento, então, era uma resposta, uma espécie de punição. Ele correspondia a uma espécie de "reclusão de exclusão"⁹⁶.

O panorama moderno é outro, pois a finalidade das novas instituições de reclusão tais como a prisão, escola, fábrica, não é excluir os indivíduos, mas sim fixá-los.

A fábrica não exclui os indivíduos; liga-os a um aparelho de produção. A escola não exclui os indivíduos; mesmo fechando-os; ela os fixa a um aparelho de transmissão do saber. O hospital psiquiátrico não exclui os indivíduos; liga-os a um aparelho de correção, a um aparelho de normalização dos indivíduos. O mesmo acontece com a casa de correção ou com a prisão. Mesmo se os efeitos dessas instituições são a exclusão do indivíduo, elas tem como finalidade primeira fixar os indivíduos em um aparelho de normalização dos homens⁹⁷.

Assim diversa da reclusão do século XVIII a do século XIX será denominada por Foucault de “sequestro”⁹⁸. A primeira tem como finalidade excluir o indivíduo da sociedade, já a segunda, tem como fim ligar o indivíduo a um aparelho normalizador, constituindo-se como uma inclusão por exclusão, ou vice-versa. Assim temos a oposição entre a reclusão e o sequestro, a reclusão (especialmente o internamento francês) do século XVIII tem por fim a exclusão do indivíduo tido como marginal, já o sequestro do século XIX, tem como objetivo a sua inclusão e normalização. Há que se destacar ainda outra diferença entre as instituições de exclusão e as de “inclusão” ou “sequestro”. Na Inglaterra do início do século XVIII havia um mecanismo de controle social, que não era estatal, mas através dos grupos religiosos. Já na França havia um mecanismo estatal, através da instituição das “lettres-de-cachet”. Porém, no século XIX surge uma série de instituições, escolas, fábricas etc., de difícil classificação, isto é, se são estatais ou não estatais. Mas esta diferença não é tão relevante. A novidade é o entrecruzamento dessas instituições; há uma “rede institucional de sequestro, que é intra-estatal”⁹⁹. O que mais nos interessa, agora, é analisar as funções das instituições de sequestro.

⁹⁶ Ibid., p. 112.

⁹⁷ Ibid., p. 113.

⁹⁸ Ibid., p. 113.

⁹⁹ Ibid., p. 114.

Mas afinal, quais são elas? Trata-se, em primeiro lugar, de instituições que tem a característica de controlarem, prioritariamente, o tempo dos indivíduos, são por exemplo: as instituições pedagógicas, médicas, penais ou industriais.

Para que a sociedade industrial se forme é necessário que o tempo do indivíduo seja colocado no mercado e comprado em troca de salário e que este tempo seja transformado em tempo trabalho.

Foucault nos chama a atenção, pois nas sociedades do período medievo e em muitas sociedades primitivas o controle do indivíduo ocorria por ele pertencer a determinado local, a determinada terra. Exercia-se controle sobre o indivíduo por ele encontrar-se em um espaço geográfico. Já na modernidade não se interessa pelo pertencimento do indivíduo a um lugar, a uma terra, a um espaço geográfico, o que mais interessa é o tempo do indivíduo¹⁰⁰.

O fato é que no decorrer do século XIX, várias medidas foram adotadas a fim de diminuir o tempo de descanso dos trabalhadores e acabar com as festas. Desenvolveram, então, um modo hábil de controlar as economias dos operários. Pois a economia necessitava de uma flexibilidade para quando houvesse necessidade de desempregar os trabalhadores, e, quando o mercado melhorasse os empregassem novamente. Já os operários necessitavam de reservas para que neste lapso temporal de desemprego não passassem necessidades, e também, de evitar que utilizassem suas reservas a seu bel prazer. Surgem as caixas econômicas, as caixas de assistências etc., que permitiram controlar as economias dos operários. Assim, o tempo da vida inteira do operário pode ser utilizado pelo aparelho de produção e não só o de seu dia de trabalho. Desta forma, a primeira função destas instituições de sequestro é a “extração da totalidade do tempo”¹⁰¹ dos trabalhadores.

A segunda função das instituições de sequestro é a de controlar os corpos dos indivíduos. Aparentemente todas as instituições são especializadas, as fábricas são feitas para produzir, os hospitais para curar, as escolas para ensinar, as prisões para punir, porém há uma espécie de decisão geral de que a instituição deve encarregar-se não só de sua função específica sobre os indivíduos, mas também da totalidade de sua existência. Assim, por exemplo, a imoralidade sexual era para os patrões das fábricas do começo do século XIX um grande problema, também nos hospitais que são feitos para curar. Nas escolas que se ensinam o saber, também, obrigam as pessoas a lavar-se.

¹⁰⁰ Cf., *Ibid.*, p. 114-115.

¹⁰¹ *Ibid.*, p. 116.

Com efeito, analisando-se os motivos pelos quais a existência dos homens ficam controladas por estas instituições, vão muito mais além do controle da totalidade de tempo, o que ocorre é o controle dos corpos dos homens, controlando, formando e valorizando, segundo um sistema. Consta-se com relação ao corpo que, até o século XVIII o corpo do indivíduo era palco de suplícios e penas, ele era para ser castigado. Porém, no século XIX, tudo muda de figura, o corpo do indivíduo será objeto de formação, re formação e correção, deve-se adquirir qualidades, aptidões, qualificar-se como um corpo que possa trabalhar. Aparece assim, a segunda função das instituições de sequestro; a primeira função é a transformação do tempo do indivíduo em tempo trabalho e a segunda função é a “ transformação do corpo em força de trabalho”¹⁰² .

A terceira função das instituições de sequestro é a criação e a prática de um poder “ polimorfo, polivalente”¹⁰³ , que abrange o poder econômico, político, judiciário. No caso da fábrica, por exemplo, o poder econômico oferece salário em troca de tempo de trabalho, o mesmo ocorre nos hospitais. Porém, tanto nas fábricas quanto nos hospitais existe não só um poder econômico, mas também o poder político, pois as pessoas que administram essas instituições se revestem do direito de tomar decisões, dar ordens, editar portarias, regulamentos, demitir empregados, contratar outros etc. Além disto, este mesmo poder, econômico e político é também um poder judiciário, uma vez que nestas instituições, também, pode-se punir e recompensar. Na prisão, onde o indivíduo foi levado por já ter sido julgado isto não o impede de continuar sendo julgado ali dentro, de forma ininterrupta, tarefa esta executada pelos guardiões e pelo diretor da prisão. Também nas escolas ocorre a aplicação do poder de punir e recompensar e não só de ensinar.

Esse poder polimorfo, além de: econômico, político, judiciário é também epistemológico, perpassa, de certa maneira, os outros poderes. Este poder epistemológico, por sua vez, extrai um saber do indivíduo e sobre o indivíduo. Em uma fábrica, ele extrai o saber do operário sobre seu trabalho, como por exemplo as pequenas descobertas, os melhoramentos técnicos, as micro adaptações, etc., continuamente anotadas pela vigilância que se exerce sobre o operário. Assim, aos poucos, este saber que o próprio operário formou será abarcado em um certo saber técnico da produção. Trata-se, aqui, do saber tecnológico próprio a todas as instituições de sequestro.

A partir desta situação, o pensador elenca um segundo saber que se forma, é um saber de observação, um saber clínico, do tipo da psicologia, da psiquiatria etc. É um saber sobre os indivíduos, que origina-se através da observação dos indivíduos, da análise de seus comportamentos, da

¹⁰² Ibid., p. 118.

¹⁰³ Ibid., p. 118.

comparação etc. Assim, temos o saber tecnológico e o saber de observação, em ambos os casos o indivíduo está submetido ao controle do poder, porém no primeiro caso, o indivíduo é aquilo pelo qual é extraído o saber que ele mesmo formou, no segundo caso, da observação sobre o indivíduo nasce um saber que é extraído, em ambos os casos resulta em novas formas de controle. O saber psiquiátrico, por exemplo, nasceu deste saber de observação, exercido exclusivamente pelos médicos enquanto possuíam o poder no interior do asilo, o hospital psiquiátrico.

O fato enfim é que, temos nas instituições de sequestro a transformação do tempo da vida do homem em tempo trabalho, do tempo trabalho em força trabalho e da força trabalho em força produtiva.

Assim sendo, quando questionamos a função precípua das instituições de sequestro encontramos um mecanismo de transformação de como fazer da vida dos homens algo seja força produtiva.

3.3 PRISÃO

Para Foucault, se a prisão se impôs a um Direito Penal rigoroso “ foi porque era, no fundo, a forma concentrada, exemplar, simbólica de todas as instituições de sequestros criadas no século XIX ”¹⁰⁴. Ela equivale a todas essas instituições e todas equivalem a ela. Na sociedade panóptica ou disciplinar que tem por função principal a transformação da vida do indivíduo em força produtiva, a prisão tem uma função muito mais exemplar, simbólica, do que econômica, penal ou corretiva¹⁰⁵. A prisão teria dois discursos paradoxais, o de que a sociedade não pode criticá-la, uma vez que ela exerce vigilância e controle como as demais instituições, mas também o discurso de que só ela é prisão já que só quem transgrediu a lei é que está na prisão¹⁰⁶.

Com efeito, no primeiro discurso, a prisão se exime de ser prisão pois equivale a todas as outras instituições e, no segundo discurso, exime todas as outras de serem prisão, uma vez que ela

¹⁰⁴ Ibid., p. 120-121.

¹⁰⁵ Cf., Ibid., p. 121.

¹⁰⁶ Cf., Ibid., p. 121.

é só para aqueles que praticaram um crime. Foucault observa que essa dupla situação é que faz da prisão algo que deu certo¹⁰⁷.

Prisão, a pena por excelência

No fim do século XVIII e início do XIX a prisão se torna a pena por excelência e marca seu acesso à “humanidade”¹⁰⁸. A partir de então, o encarceramento foi eleito como o grande castigo social, a grande ameaça aos malfeitores, deixando cair no esquecimento as outras punições dos reformadores do século XVIII. A prisão veio a se enquadrar aos apelos corretivos da sociedade que deixaram de lado suas qualidades negativas, seus inconvenientes. Ela surge com caráter de naturalidade. Mas afinal, a que se deve essa naturalidade?

Essa naturalidade da prisão se fundamenta em primeiro lugar na privação da liberdade, pois a prisão toca num dos bens mais preciosos do homem, a liberdade. Todos possuem direito à liberdade. A liberdade é igual para todos, como, então, não seria a prisão a pena por excelência? Assim, “ela é o castigo igualitário”¹⁰⁹. Além disso ela permite quantificar a pena, contabiliza em dias, em meses, em anos e estabelece equivalências quantitativas entre crimes e duração da pena.

A prisão tem também o papel de transformar os indivíduos. Desde o início do século XIX, cobriu simultaneamente a privação de liberdade e a transformação técnica dos indivíduos.

Os códigos franceses, do início do século XIX, diferenciam aquele que recebeu uma pena mais grave, daquele que recebeu uma pena mais leve, devendo cumprir as respectivas penas em locais diversos, uma vez que uma das finalidades da prisão é que o indivíduo se corrija.

As técnicas de correção fazem parte do aparato institucional da detenção, como por exemplo, tentando-se fechar todas as fontes de corrupção, praticando-se regras de sã moral, obrigando-se os condenados a um trabalho.

Sabe-se que o movimento “para controlar o funcionamento”¹¹⁰ da prisão, para reformá-la, é mais ou menos concomitante com a própria prisão, é como que seu programa, fazendo parte dela os projetos, os remanejamentos, as experiências, os discursos teóricos, os testemunhos, os inquéritos.

¹⁰⁷ Cf., Ibid., p. 121.

¹⁰⁸ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*, p. 223.

¹⁰⁹ Ibid., p. 224.

¹¹⁰ Ibid., p. 226.

O fato é que a prisão, ao tornar-se punição legal, carregou consigo a questão do direito de punir com todos os problemas que apareceram em torno das técnicas corretivas sobre o indivíduo.

Prisão, reformatório integral

Para o filósofo, a prisão deve ser caracterizada pela disciplina incessante, deve abarcar desde a parte física do indivíduo, seu dia a dia a seu aspecto moral, ela deve ser toda disciplinar. Ininterrupta, onipresente, onipotente. Possuindo sob seu poder a liberdade do detento, deve regular as atividades do reeducando, seu tempo de vigília, sono, refeições, atividades, repouso, trabalho, oração, o uso da palavra, enfim deve ser uma educação que abarque o indivíduo inteiro fisicamente e moralmente¹¹¹.

Enquanto reforma do reeducando, estabelece uma reelaboração total da sua vida, regida por três princípios que são: o princípio do isolamento; o princípio do trabalho e o princípio de um instrumento de modulação da pena.

O *princípio do isolamento* do reeducando diz respeito ao mundo exterior mas também com relação aos outros detentos, a fim de que a prisão não forme, a partir dos criminosos que junta, uma sociedade de criminosos. Ademais, a solidão deve ser uma peça chave de reforma, porque provoca a pensar e pela culpa que sempre aporta. Assim, quando estiver realmente arrependido, a solidão não lhe será mais uma carga. A solidão é condição primeira de garantia de submissão integral. O isolamento faz acontecer o encontro do indivíduo que está preso com o poder que se exerce sobre ele.

Ressalte-se com relação ao isolamento os dois sistemas americanos de prisão o de Auburn e o de Filadélfia. O de Auburn possui a cela individual durante a noite, o trabalho e as refeições em comum, mas em silêncio, os reeducandos só podem falar com os guardas desde que estes permitam e em tom baixo. A prisão deve ser o exemplo de uma sociedade perfeita, devendo requalificar o criminoso como indivíduo social. Já o sistema de Filadélfia é o de isolamento absoluto, lá não se pede para requalificar o criminoso ao exercício de uma lei comum, mas o indivíduo com sua própria consciência. As únicas operações da correção são a consciência e a arquitetura em silêncio com que ele convive¹¹².

¹¹¹ Cf., Ibid., p. 228.

¹¹² Cf., Ibid., p. 230-231.

Opondo-se a esses dois sistemas apresentaram-se conflitos religiosos (será a conversão realmente a parte importante da correção?), médicos (o isolamento integral pode enlouquecer?), econômicos (qual é o mais barato?). Porém, no centro o objetivo primeiro da prática carcerária é sempre a individualização coativa, controlada pelo poder ou ordenada hierarquicamente.

O segundo princípio, o do *trabalho* é um princípio de ordem e de regularidade, impõe uma hierarquia e uma vigilância. O trabalho não deve consistir em um acréscimo, nem em uma correção ao regime da detenção, ele é elaborado pelo legislador como tendo que acompanhar necessariamente o indivíduo detento.

O trabalho penal, observa Foucault, deve ser pensado como sendo por si mesmo um aparelho que muda o prisioneiro irascível em uma peça que faz bem sua tarefa. A prisão deve ser o aparelho do qual o reeducando seja a engrenagem e o produto. Se a prisão não obrigasse os criminosos ao trabalho, ela acarretaria a vantagem de uns sobre o trabalho de outros. E, completa, citando Charles Lucas¹¹³: “ A questão da ociosidade é a mesma que na sociedade; é do trabalho dos outros que têm que viver os detentos, se não vivem do seu próprio”¹¹⁴.

O trabalho pelo qual o reeducando atende a suas próprias necessidades requalifica-o em trabalhador enquadrado. O salário do trabalho penal não é uma contraprestação de uma produção; mas deve servir de móvel e marca mudanças individuais, "é um artifício que se supõe eficaz nas técnicas de correção”¹¹⁵.

Segue-se o terceiro princípio, o de um *instrumento de modulação da pena*, Tal princípio foi recepcionado pela via das liberações condicionais, das semi-liberdades, da organização das centrais de reforma. Esse princípio foi reivindicado muito cedo pela administração carcerária, com a finalidade de um bom funcionamento da prisão e de um bom resultado na regeneração do preso.

Daí, a extensão da pena dever se ajustar à transformação útil do detento no decorrer de sua condenação. Foucault, reportando-se a Charles Lucas, adverte que o importante é tratar o mau; operada essa reforma, o reeducando deve voltar à sociedade. Se a pena deve ser individualizada, não é a partir do autor do crime, sujeito jurídico de seu ato e sim do condenado, do detento, objeto de transformação, dentro do aparelho carcerário, transformado por este ou reagindo a ele.

¹¹³ Cf. Wikipedia. Charles Lucas (1803-1889) advogado criminal, juriconsulto e administrador francês, autor de uma grande quantidade de livros e artigos sobre a abolição da pena de morte, a teoria da prisão preventiva e penitenciária e a civilização da guerra.

¹¹⁴ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*, p. 223.

¹¹⁵ Ibid., p. 236.

Charles Lucas denominava “a classificação móvel das moralidades”¹¹⁶, o encarceramento com suas exigências, cujos efeitos é que determinam suas etapas, agravações temporárias, atenuações sucessivas. Assim, se o princípio da pena é pertencente à justiça, sua administração deve pertencer a um mecanismo autônomo que controla os efeitos da punição no próprio interior do aparelho que os produz.

Com efeito, constata-se a autonomia fundamental do pessoal que administra a prisão, quando importa individualizar e variar a pena. Um diretor de estabelecimento, por exemplo, é mais eficiente para praticar essa função corretiva que os possuidores do poder penal. É seu julgamento, como diagnóstico, e não mais a do juiz que deve servir de base a essa modulação interna da pena, como por exemplo, sua atenuação. Aquele poder que no antigo regime penal dava aos juizes a atribuição de modular a pena vê-se estabelecer, gradativamente, ao lado do poder que administra a punição.

Referente a tal tema há um princípio elaborado por Charles Lucas, que Foucault denomina de “Declaração de Independência carcerária”¹¹⁷, esse princípio indica que, o julgamento criminal é uma etapa que deve ser dividida em outras, sendo que os legisladores dos códigos já distinguiram a etapa legislativa e a etapa do julgamento; que atualmente a meta é analisar essa última etapa e diferenciar nela o que é propriamente judiciário; que é preciso dar independência ao julgamento da prisão, em relação ao qual, a avaliação do tribunal não passa de uma maneira de prejudicar, pois a moralidade do indivíduo só pode ser julgada quando colocada na prática. Por sua vez, o juiz necessita de um controle corretivo de seus julgamentos; e é nesse contexto que entra o papel da prisão penitenciária. Assim, para o pensador pode-se falar de um excesso do carcerário em relação ao judiciário. Esse excesso da prisão com relação a detenção é devido às técnicas disciplinares, a isso ele denomina de o “penitenciário”¹¹⁸.

O suplemento disciplinar será alvo de debates, primeiro alegando-se que a pena deve ser, só e somente só, a privação de liberdade; depois, os debates são ao redor do controle do suplemento disciplinar. Até que surge o juiz da execução da pena.

¹¹⁶ Ibid., p. 238.

¹¹⁷ Ibid., p. 240.

¹¹⁸ Ibid., p. 241.

A prisão, local de cumprimento da pena, é também um observatório de vigilância sobre o detento e também conhecimento sobre ele, sobre seu comportamento, suas disposições, sua progressão. Ela passa a ser não só um lugar de execução da pena, mas um local de formação para um saber clínico sobre o condenado.

Assim, para tal fim, são necessários dois dispositivos essenciais: que o prisioneiro seja vigiado permanentemente e que sejam feitas as anotações sobre ele. Aqui, o Panóptico encontra seu campo integral de aplicação, pois comporta concomitantemente vigilância e observação, segurança e saber, individualização e totalização, isolamento e transparência. Ressalte-se que, se o Panóptico, como forma de exercício do poder, em estado disperso, teve larga difusão, foi porém nas instituições penitenciárias que realizou-se em bloco, como forma material e arquitetural de vigilância permanente¹¹⁹.

Por outro lado, a prisão requer também um sistema de documentação contínuo de cada prisioneiro. Sabe-se que no mesmo ano que se indicava as variantes de Bentham (sua forma em semi-círculo, ou sua forma de cruz, ou ainda sua disposição em estrela) para construir as prisões, obrigava-se o boletim individual dos presos em todas as prisões, onde o diretor, ou o chefe dos guardas, ou quem fizesse as vezes, tais como sacerdotes ou professores eram incumbidos de escrever suas observações sobre cada preso.

Desta maneira, a prisão torna-se um local de constituição de um saber que deve servir de princípio regulador na prática penitenciária. Assim, a prisão não só conhece e aplica as decisões dos magistrados em função dos regulamentos estabelecidos, mas também abarca um saber sobre o preso, fazendo da pena do crime uma transformação do preso útil para a sociedade. “É como condenado, e a título de ponto de aplicação de mecanismos punitivos, que o infrator se constitui como objeto de saber possível”¹²⁰.

Para o pensador, o sistema prisional quando recebe o condenado da justiça faz uma peculiar substituição, ele coloca no lugar do infrator condenado, o delinquente. Este se distingue daquele porque é sua vida que se destaca, mais do que seu ato. "O castigo legal se refere a um ato; a técnica

¹¹⁹ Cf., *Ibid.*, p. 242.

¹²⁰ *Ibid.*, p. 244.

punitiva a uma vida”¹²¹; cabe-lhe consequentemente o conhecimento da biografia e a técnica da existência re-treinada.

Atrás do autor do crime ao qual o inquérito dos fatos pode imputar a responsabilidade de um crime, demonstra-se o caráter criminoso no qual a formação aparece gradativamente na investigação biográfica. A introdução da história da vida do criminoso é importante na história da penalidade, pois "faz existir o criminoso antes do crime”¹²². A técnica penitenciária se faz não em relação à autoria, mas sobre a afinidade do criminoso com seu crime. O delinquente, aparecimento singular de um fenômeno global de criminalidade, se distribui em classes, cada qual com suas qualidades definidas e a cada qual cabendo um tratamento próprio. Marquet-Wasselot denominava de "Etnografia das prisões": “Os condenados são [...] outro povo num mesmo povo: que tem seus hábitos, seus instintos, seus costumes à parte”¹²³.

Foucault chama a atenção para o aparecimento gradativo de um saber dos delinquentes e de suas espécies, distinto da qualificação jurídica dos delitos e suas circunstâncias, mas também diferente do saber médico que atesta a loucura de um indivíduo. Nesse novo saber importa qualificar cientificamente o ato enquanto delito e principalmente o indivíduo enquanto delinquente. Aparece, assim, uma possível criminologia.

Não é em vão que a prisão marca seu acesso à humanidade pois “Onde desapareceu o corpo marcado, recortado, queimado, aniquilado do supliciado, apareceu o corpo do prisioneiro, acompanhado pela individualidade do delinquente, pela pequena alma do criminoso...”¹²⁴

¹²¹ Ibid., p. 245.

¹²² Ibid., p. 246.

¹²³ Ibid., p. 246.

¹²⁴ Ibid., p. 248.

Neste capítulo tentou-se tecer uma descrição refletida sobre as “ instituições de sequestro”, começando pela sua inserção na "sociedade disciplinar", prosseguindo com especificações sobre as "instituições de sequestro”, e, então, finalizando com considerações sobre uma " instituição de sequestro" específica, no caso, a prisão.

Constatou-se que, a origem da "sociedade disciplinar" veio da necessidade de uma nova distribuição espacial e social da riqueza que tornou necessários novos controles sociais, no fim do século XVIII. Esses controles foram tomados das classes de origem popular ou semi-popular , surgindo novos sistemas de controle social, agora estabelecidos pela classe alta.

Constatou-se, também, que as "instituições de sequestro”ou “instituições disciplinares”, que compõem a "sociedade disciplinar", formam uma rede institucional de sequestro. E, que há nessas instituições, como sua função precípua, um grande mecanismo de transformação de como fazer do tempo do homem e dos corpos dos homens, da vida dos homens, algo que seja força produtiva.

Finalmente, a prisão pode ser considerada a “instituição de sequestro” representante de todas as outras instituições de sequestro: como ela é parecida com as demais instituições se desculpa pelo fato de ser prisão; e ao mesmo tempo, desculpa as demais instituições de serem prisão pelo fato de só ir para a prisão quem cometeu um crime.

CONCLUSÃO

Esta pesquisa teve como meta a compreensão das chamadas "instituições de sequestro em Foucault". Buscou-se, para melhor elucidação de referido tema, explicar primeiramente a filosofia de Foucault, percorrendo sua trajetória intelectual. Esta explanação foi feita em três momentos, - arqueologia, genealogia - constituição do sujeito ético, repetindo-se que tais momentos não são estanques nem rígidos entre si, não havendo entre estes momentos rompimentos bruscos, senão deslocamentos. O uso desta divisão da trajetória dos escritos de Foucault, teve o intuito de situar ou circunstanciar o momento em que melhor cabe o tema escolhido

Assim, os escritos de Foucault da primeira fase da "arqueologia" o foco de suas análises são as práticas discursivas. O método arqueológico do pensador não leva em conta a verdade ou a falsidade dos enunciados propostos por cada um dos domínios que analisa. "A arqueologia é o método próprio à análise da discursividade"¹²⁵.

A condução da arqueologia para a genealogia ocorre na aula inaugural no *Collège de France*, na qual o pensador deixa claro que não rompeu bruscamente com a arqueologia, mas discute sua inadequação para análise que pretende realizar. Foucault então trata da questão do poder, sem abandonar a questão dos saberes.

No terceiro momento que é o da "constituição do sujeito ético", mais uma vez, não há um rompimento brusco, mas uma readequação de objeto de análise. O que está em jogo na ética são as diferentes formas de constituição do sujeito por meio de procedimentos de uma ética apoiada no cuidado de si, sem que haja nesse processo a presença prescrita dos códigos, interditos e dos mecanismos disciplinares. Estarão presentes as lutas e resistências aos poderes dominantes.

As instituições de sequestro podem ser contextualizadas no momento da genealogia. No decorrer da Era Clássica ocorre uma generalização disciplinar, atestada pela física benthamiana do poder, constatada pela multiplicação das "instituições de sequestro", ou "instituições de disciplina" ou "instituições disciplinares", com sua rede que começa a cobrir uma superfície cada vez mais vasta.

Constata-se que o papel das "disciplinas" é dominar o corpo tornando-o dócil e produtivo, ao mesmo tempo em que diminui sua utilidade política, tornando-o obediente. As "disciplinas" analisam o espaço, decompõem e recompõem as atividades e as tarefas, funcionam como aparelhos feitos para adicionar e capitalizar o tempo.

¹²⁵ SILVEIRA, Rafael A.. *Michel Foucault Poder e Análise das Organizações*, p. 42.

Melhor dizendo, o exercício das "disciplinas" faz com que todos os corpos devam estar individualizados (quadricular o espaço) sob o mesmo teto. Assim, eles têm de ser alvo de instrumentos de poder e de técnicas de saber. Além disso, os corpos devem ser administrados de acordo com a possibilidade de extrair o máximo no menor tempo possível e, para isso, o gesto e o corpo devem ser colocados em correlação. A exigência de produzir aparelhos eficientes, segundo Foucault, implica que o corpo singular torne-se um elemento que se possa colocar, mover e articular com os outros, constituindo-se como uma peça. A combinação das peças exige um sistema preciso de comando (a ordem deve provocar o comportamento imediato requerido).

Para assegurar o exercício das disciplinas e, conseqüentemente o sucesso do poder disciplinar são usados instrumentos simples: o olhar hierárquico ou vigilância, a sanção normalizadora e a sua combinação em um procedimento específico, o exame.

Constata-se que para a disciplina ser eficiente, há a necessidade de um dispositivo que obrigue os demais pelo jogo do olhar; um aparelho em que as técnicas que permitem visualizar induzam a efeitos de poder; meios de coerção que tornem claramente visíveis aqueles sobre quem se aplicam.

O olhar da vigilância tornou-se um decisivo operador econômico, na medida em que foi uma peça interna no aparelho de produção e uma engrenagem específica do poder disciplinar. Ela torna o poder disciplinar um sistema integrado, que se organiza como um poder múltiplo, automático e anônimo.

Além da vigilância, a sanção normalizadora existe em todos os sistemas disciplinares. Ela é um pequeno mecanismo penal beneficiado por uma espécie de privilégio de justiça, com suas próprias leis, seus próprios delitos, suas próprias sanções, suas instâncias de julgamento.

Quanto ao exame, combina as técnicas da hierarquia que vigia e as sanções que normalizam. O grande papel do exame, dentro das disciplinas, é dizer, é criar a verdade das pessoas examinado e, a partir daí, distribuí-las e organizá-las segundo suas aptidões.

Em suma, a ação do poder disciplinar relaciona-se com a vigilância hierárquica, que tem, em seu cerne, uma máquina dos olhares calculados; as punições que tem por essência a normalização, e, o exame que constitui o indivíduo como objeto descritível, analisável e que relaciona a vigilância hierárquica com a punição.

Na sociedade disciplinar, destaca-se o princípio do panoptismo, o panóptico é uma máquina que a partir dos desejos mais diversos produz efeitos homogêneos de poder. A submissão

nasce de forma mecânica a partir de uma relação fictícia. Não é necessário recorrer à violência e à força para garanti-la.

O panóptico antes de ser o dispositivo arquitetônico do modelo disciplinar, é um intensificador importante para qualquer aparelho de poder, que assegura sua economia (em pessoal, material e tempo), sua eficácia (devido a seu caráter preventivo), seu funcionamento contínuo e seus mecanismos automáticos. A sociedade disciplinar é assim também denominada de sociedade panóptica.

É no interior da sociedade disciplinar ou panóptica, que se reconhecem as "instituições de sequestro" ou "instituições disciplinares": maquinaria de controle que funciona como um microscópio dos diversos comportamentos. As divisões analíticas por elas realizadas formam um aparelho de observação, registro e treinamento em torno dos homens. Elas não pararam de ganhar campo cada vez mais vasto, multiplicando-se e constituindo uma rede ampla, de modo que o que era modelo singular, acaba por tornar-se fórmula geral.

Nas instituições de sequestro há um grande mecanismo de transformação de como fazer do tempo dos homens e do corpo dos homens, da vida dos homens, algo que seja força produtiva. Eis a função precípua das instituições de sequestro.

Entre as "instituições de sequestro", destaca-se o caso da prisão. A prisão reúne, de certo modo, todas as "instituições de sequestro", na medida que é uma espécie de forma simbólica de todas elas.

Ocorre que a prisão, com todo seu aparato de disciplinas, de regras, está contaminada de vícios. Pode-se dizer que ela fabrica criminosos e, quando não os fabrica, ela os qualifica negativamente ainda mais. Verificamos, também, que não se diminui a criminalidade através das prisões e o que é pior pode-se até aumentar. Sabemos que dentro delas formam-se organizações hierárquicas perigosas com domínios externos para práticas de crimes. No lugar de seu suposto papel de corrigir, de educar o indivíduo preso, as prisões especializam-se nos mais variados delitos, uma vez que todos os presos de todos os tipos penais ficam misturados e trocam suas experiências na arte do crime.

Daí que a reincidência é o caminho natural de volta a prisão, pois o ex-presidiário não sabe, não quer e nem tem outra opção do que aquela ou aquelas a que está adestrado na prisão. A prisão acaba assim por constituir-se como uma escola de adestramento vicioso. Sequestra a existência do indivíduo não para educá-lo, mas para fazer dele um "reeducando" que dela sai, na grande maioria das vezes, como um criminoso mais vicioso.

REFERÊNCIAS

CASTELO BRANCO, Guilherme. Foucault, In: PECORARO, Rossano (Org). **Os filósofos clássicos da filosofia**. Vol. 3. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

FLORENCE, Maurice. Foucault. In: HUISMAN, Denis. (Org.). **Dicionário dos Filósofos**. Tradução: Cláudia Berlinder, Eduardo Brandão, Ivone Castilho Benedetti e Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

FONSECA, Márcio Alves da. **Michel Foucault e o Direito**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. 22. ed. Tradução: Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Loyola, 2012.

———. **A arqueologia do saber**. 8. ed. Tradução: Luiz Felipe Baeta Neves. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2015.

———. **As palavras e as coisas**. 9. ed. Tradução: Salma Tannus Muchail. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

———. A Ética do Cuidado de Si como Prática da Liberdade. In: MOTTA, Manoel Barros da. (Org.). **Ética, Sexualidade, Política**. Coleção “Ditos e Escritos”, Vol. 5. 3. ed. Tradução: Elisa Monteiro e Inês A. D. Barbosa. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014.

———. A sociedade disciplinar em crise. In: MOTTA, Manoel Barros da (Org.). **Estratégia, Poder-Saber**. Coleção “Ditos e Escritos”, Vol. 4. 3. ed. Tradução: Vera Lucia Avellar Ribeiro. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2015.

———. **A verdade e as formas jurídicas**. 4. ed. Tradução: Eduardo Jardim e Roberto Machado. Rio Janeiro: NAU, 2013.

———. **Em Defesa da Sociedade**. 2. ed. Tradução: Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: WMF Martins Fontes Ltda, 2010.

———. Entrevista com Madeleine Chapsal. In: MOTTA, Manoel Barros da (Org.). **Arte, Epistemologia, Filosofia e História da Medicina**. Coleção “Ditos e Escritos”, Vol. 7. Tradução: Vera Lucia Avellar Ribeiro. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011.

———. **História da sexualidade**: a vontade de saber. Vol. 1. 21. ed. Tradução: Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. São Paulo: Graal, 2011.

———. Interview de Michel Foucault. In: Defert Daniel et Ewald François (Org.). **Dits et écrits**. Vol. 4 Paris: Gallimard, 1994.

———. Loucura, uma Questão de Poder. In MOTTA, Manoel Barros da (Org.). **Segurança, Penalidade e Prisão**. Coleção “Ditos e Escritos”, Vol. 8. Tradução Vera Lucia Avellar Ribeiro. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

———. **Microfísica do poder**. 2. ed. Tradução: Roberto Machado e outros. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2015.

———. O que são as Luzes? In: MOTTA, Manoel Barros da (Org.). **Arqueologia das Ciências e História dos Sistemas de Pensamento**. Coleção “Ditos e Escritos”, Vol. 2. 3. ed. Tradução: Elisa Monteiro. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2013.

———. O Sujeito e o Poder. In: MOTTA, Manoel Barros da (Org.). **Genealogia da Ética Subjetividade e Sexualidade**. Coleção “Ditos e Escritos”, Vol. 9. Tradução : Abner Chiquieri. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014.

———. Que é o senhor, professor Foucault? In: MOTTA, Manoel Barros da (Org.). **Filosofia, Diagnóstico do Presente e Verdade**. Coleção “Ditos e Escritos”, Vol.10. Tradução: Abner Chiquieri. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014.

_____. **Resumo dos Cursos do Collège de France (1970-1982)**. Tradução: Andréa Daher. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.

_____. **Vigiar e Punir**. 42.ed. Tradução: Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 2014.

MACHADO, Roberto. **Ciência e Saber. Trajetória da Arqueologia de Foucault**. Rio de Janeiro: Graal, 1982.

MUCHAIL, Salma Tannus. **Foucault, Simplesmente**. São Paulo: Loyola, 2004.

REVEL, Judith. **Dicionário Foucault**. Tradução: Anderson Alexandre da Silva. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011.

SILVEIRA, Rafael Alcadipani da. **Michel Foucault Poder e Análise das Organizações**. Rio de Janeiro: FGV, 2005.